Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 05 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1736

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL Nº 20/2016 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 20/2016 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexo I e II deste Edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Amambai-MS, homologado através do Edital nº 01/24/2015, 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município do dia 19 de fevereiro de 2016 e nomeados pelo Decreto nº 296/2016 de 30 de novembro de 2016, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, nas datas e horários especificados, observada a ordem de classificação e cronograma.
DOS EXAMES:
A Inspeção Médica será realizada por Junta médica designada especificamente para este Concurso, mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica (BIM) pelo Dr. Wilsonir Vasconcelos, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2016, das 7:00 h (sete horas) às 11:00 h (onze horas), e das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas) no Posto de Saúde da Vila Varocopa, devendo os candidatos comparecer munidos dos seguintes exames:
1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
2) Raio-X da COLUNA CERVICAL, com laudo;
3) Raio-X do tórax PA e Perfil, com laudo;
4) Hemograma completo;
5) Glicemia (jejum);
6) Creatinina;
7) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
8) Machado Guerreiro;
9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
11) VDRL (sorologia para Lues);
12) Anti-HCV;
13) Triglicerídeos e Colesterol total e frações;
14) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
16) Ureia;
17) HBSag
Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.
DOS DOCUMENTOS:
Os candidatos aptos deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, no dia 20 de dezembro de 2016, no horário das 07:00 às 13:00 horas, e apresentar-se para tomar ESTADO DE POSSE no dia 23 de dezembro de 2016, às 13:00h, no Gabinete do Prefeito Municipal, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Amambai, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 3244, centro, em Amambai.
*Cédula de Identidade;
*Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
*Cadastramento no PIS/PASEP(se tiver);
*Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
*Cadastramento no CIC/CPF;
*CNH – Carteira Nacional de Habilitação, compatível com o cargo (para os cargos a Motorista e Operadores de Máquina)
*Certidão de Casamento ou Nascimento;
*Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando houver;
*Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, ou declaração com firma reconhecida);
*Número de Conta Bancária no Banco do Brasil, Agência de Amambai;
*Comprovante de habilitação específica e registro profissional nas profissões regulamentadas;
*Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Municipal de Amambai;
*Declaração de Bens, ou cópia da declaração de renda na Receita Federal;
*Certidão negativa Cível e Criminal na Justiça Estadual e Federal;
* 01 foto 3x4 – (recente);
*Declaração de não acúmulo de cargo público;
*CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
*Histórico Escolar (diplomas, se superior, ou com pós-graduação)
Para os nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá, obrigatoriamente, residir na área de instalação da equipe de Estratégia da Saúde da Família (ESF), nos termos do item 1.4.4.1 do Edital de Abertura do Concurso.
Nos termos do item 15.5 do Edital nº 01/01/2015, o candidato que não comparecer no dia e hora marcados neste Edital para tomar posse, terá o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação para justificar a ausência e tomar posse e, em não o fazendo, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação, de acordo com a legislação municipal vigente.

Amambai –MS, 30 de novembro de 2016

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I			
EDITAL Nº 20/2016			
Cargo: 1131	- Servente (Aldeia Amambai)		
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
69817	LUCELI RODRIQUES	110,00	2
Cargo: 2113	- Professor I - Educação Infantil (Aldeia Amambaí)		
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
73667	IRENE LIMA BENITE CHAMORRO	101,80	2
Cargo: 2114	- Professor I - Anos Iniciais do Ens. Fund. (1º ao 5º ano) - (Aldeia Amambaí)		
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
73957	YASMIN DE OLIVEIRA	130,00	4
75677	VERGINIA VALIENTE RODRIGUES	130,00	5
75543	LUZINETE BENITES	115,00	6
Cargo: 3115	- Assistente Social		
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
69315	LILIAN HAYD MARQUES	110,00	3
Cargo: 3117	– Dentista		
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
68902	EDUARDO ÁVILA BAENA STEFANELI	152,50	2
Cargo: 3124	- Procurador Municipal		
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

75714	ARIANE MONTEIRO BARCELLOS	155,00	2
Cargo: 3125	- Psicólogo		
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
73450	AMANDA DE DEUS PEREIRA BARBOZA	155,00	2
Cargo: 3126	- Professor I - Educação Infantil		
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
74559	ANAGILDA DA SILVA ARAGãO	133,60	16
75344	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	133,60	17
74429	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	133,60	18
74808	VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO	133,60	19
76920	VALDETE LORENSETTI	132,60	20
78511	ANA LUCI TOLEDA VERA	132,60	21
74044	MÁRCIA DA COSTA	132,60	22
70471	ANDRÉIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	131,20	23
75377	VÂNIA ANTONINI BASSI	130,40	24
73598	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	130,00	25
Cargo: 3133	- Professor I - História		
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78434	DANIEL SOUZA DA SILVA	141,50	2
Cargo: 3134	- Professor I - Língua Portuguesa		
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75833	SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	158,80	2
Cargo: 3139	- Professor I - Educação Física (Aldeia Amambaí)		
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
72625	MILLER BORVAO SAMORIO	80,40	2
Cargo: 3146	- Coordenação Pedagógica - (Aldeia Amambaí)		
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75925	ESTER VALÉRIO ORTIZ	126,40	2
ANEXO II			
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
Cargo: 3126	- Professor I - Educação Infantil		
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
72135	LUZIA SIQUEIRA BENITES	86,00	3

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário _____ Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:5118841B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 296/2016 DE 30 DE OUTUBRO DE 2016.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296/2016 DE 30 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia Candidatos Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Amambai/MS,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I e II, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, em virtude de aprovação no concurso público homologado pelo Edital 01/24/2015, 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município do dia 19 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____Fls:_____
Em:_____

ANEXO I
DECRETO Nº 296/2016

Cargo: 1131 - Servente (Aldeia Amambai)			
N. insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
69817	LUCELI RODRIQUES	110,00	2
Cargo: 2113 - Professor I - Educação Infantil (Aldeia Amambaí)			
N. insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
73667	IRENE LIMA BENITE CHAMORRO	101,80	2
Cargo: 2114 - Professor I - Anos Iniciais do Ens. Fund. (1º ao 5º ano) - (Aldeia Amambaí)			
N. insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
73957	YASMIN DE OLIVEIRA	130,00	4
75677	VERGINIA VALIENTE RODRIGUES	130,00	5
75543	LUZINETE BENITES	115,00	6
Cargo: 3115 - Assistente Social			
N. insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
69315	LILIAN HAYD MARQUES	110,00	3
Cargo: 3117 – Dentista			
N. insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
68902	EDUARDO ÁVILA BAENA STEFANELI	152,50	2
Cargo: 3124 - Procurador Municipal			
N. insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75714	ARIANE MONTEIRO BARCELLOS	155,00	2
Cargo: 3125 - Psicólogo			
N. insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
73450	AMANDA DE DEUS PEREIRA BARBOZA	155,00	2
Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil			
N. insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
74559	ANAGILDA DA SILVA ARAGãO	133,60	16
75344	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	133,60	17
74429	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	133,60	18
74808	VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO	133,60	19
76920	VALDETE LORENSETTI	132,60	20
78511	ANA LUCI TOLEDA VERA	132,60	21
74044	MÁRCIA DA COSTA	132,60	22
70471	ANDRÉIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	131,20	23
75377	VÂNIA ANTONINI BASSI	130,40	24
73598	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	130,00	25
Cargo: 3133 - Professor I - História			
N. insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78434	DANIEL SOUZA DA SILVA	141,50	2
Cargo: 3134 - Professor I - Língua Portuguesa			
N. insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75833	SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	158,80	2
Cargo: 3139 - Professor I - Educação Física (Aldeia Amambaí)			
N. insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
72625	MILLER BORVAO SAMORIO	80,40	2
Cargo: 3146 - Coordenação Pedagógica - (Aldeia Amambaí)			
N. insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75925	ESTER VALÉRIO ORTIZ	126,40	2

ANEXO II
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil			
N. insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
72135	LUZIA SIQUEIRA BENITES	86,00	3

Amambai –MS, 30 de novembro de 2016

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:32E07B05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000054/2016

Ata de registro de preço nº018/2016 –Pregão: 51/2016
Empresa: PACOTÃO. COM. DE. PROD.DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto refere-se a compra de materiais de higiene e limpeza para atender os programas desenvolvidos pela secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 6.082,60 (seis mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
Dotação:
08.04.244.26-2.048.3.3.90.30.00 - 181503
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 02 de setembro de 2016

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:15055A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000281

Ata de registro de preço nº 17/2016 –Pregão: 20/2016
Empresa: PACOTÃO. COM. DE. PROD.DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto refere-se a compra de gêneros alimentícios para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 8.242,68 (oito mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
Dotação:
08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 - 129056
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 02 de setembro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BF4FDA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000282

Ata de registro de preço nº 17/2016 –Pregão: 20/2016
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto refere-se a compra de gêneros alimentícios para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 5.096,07 (cinco mil e noventa e seis reais e sete centavos)
Dotação:
08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 - 129056
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 02 de setembro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FC1EB78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000283

Ata de registro de preço nº 18/2016 –Pregão: 22/2016
Empresa: PACOTÃO. COM. DE. PROD.DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto refere-se a compra de materiais de higiene e limpeza e utensílios para atender as ações desenvolvidas pela secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 7.286,89 (sete mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)
Dotação:
08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 - 129056
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 02 de setembro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A52631B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000284

Ata de registro de preço nº 18/2016 –Pregão: 22/2016
Empresa: Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto refere-se a compra de materiais de higiene e limpeza e utensílios para atender as ações desenvolvidas pela secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 6.260,35seis mil e duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)
Dotação:
08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 - 129056
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 02 de setembro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:656E1475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000285

Ata de registro de preço nº 18/2016 –Pregão: 22/2016
Empresa: PACOTÃO. COM. DE. PROD.DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto refere-se a compra de materiais de higiene e limpeza e utensílios para atender as ações desenvolvidas pela secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 209,00 (duzentos e nove reais)
Dotação:
08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 - 129056
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 02 de setembro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:AC8F155F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000286

Ata de registro de preço nº 18/2016 –Pregão: 22/2016
Empresa: Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto refere-se a compra de materiais de higiene e limpeza e utensílios para atender as ações desenvolvidas pela secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 675,92 (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
Dotação:
08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 - 129056
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 02 de setembro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6F1413E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000287

Ata de registro de preço nº 17/2016 –Pregão: 20/2016
Empresa: PACOTÃO. COM. DE. PROD.DE HIG. E LIMP. LTDA

CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto refere-se a compra de gêneros alimentícios para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 1.004,79 (um mil e quatro reais e setenta e nove centavos)
Dotação:
08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 - 129056
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 02 de setembro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:74295DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000236

Ata de registro de preço nº 14/2015 – Pregão: 026/2015
Empresa: AUTO POSTO ANASTACIO
CNPJ: 24.649.634/0001-38
Objeto: Refere-se à compra de óleo lubrificante para manutenção dos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$ 3.319,30(três mil e trezentos e dezenove reais e trinta centavos).
Dotação:
06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.30.00 - 119000
Assinaturas: Tânia Mara dos Santos Lima e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS,05 de setembro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B87DE378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000298

Ata de registro de preço nº 016/2015 –Pregão: 028/2015
Empresa: ELIANA GALEANO DE MELO
CNPJ: 07.899.181/0001-89
Objeto: refere-se a contratação de estrutura para eventos, com tendas, banheiros químicos, isolamento, sonorização para atender eventos palestras, seminários, campanhas eventos esportivos, culturais e outros, no valor de R$: 2.245,00,00(dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais)
Dotação:
08.02.14.422-29-2.038.3.3.90.30.00 – 100000
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 09 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B5D51244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000299

Ata de registro de preço nº 018/2015 – Pregão: 030/2015
Empresa: ROSANGELA JORGE DA SILVA - ME
CNPJ: 03.794.498/0001-08
Objeto: refere-se a compra de rolo de lona preta, para atender as ações desenvolvidas pela secretaria Municipal de Assistência social do município de Anastácio MS, no valor de R$: 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Dotação:
08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 - 182504
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 12 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:94506AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000300

Ata de registro de preço nº 17/2016 –Pregão: 20/2016
Empresa: PACOTÃO. COM. DE. PROD.DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto refere-se a compra de gêneros alimentícios para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 2.431,05 (dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos)
Dotação:
08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 12 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E1BFD682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000301

Ata de registro de preço nº 17/2016 –Pregão: 20/2016
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto refere-se a compra de gêneros alimentícios para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 602,68 (seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos)
Dotação:
08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 - 129056
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 12 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BD02D9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000302

Ata de registro de preço nº 17/2016 –Pregão: 20/2016
Empresa: PACOTÃO. COM. DE. PROD.DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto refere-se a compra de gêneros alimentícios para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 3.539,23 (três mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)
Dotação:
08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 12 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:76295F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000303

Ata de registro de preço nº 17/2016 –Pregão: 20/2016
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto refere-se a compra de gêneros alimentícios para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 6.854,13 (seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)

Dotação:
08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 - 129056
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 12 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4F4C4C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000304

Ata de registro de preço nº 17/2016 –Pregão: 20/2016
Empresa: PACOTÃO. COM. DE. PROD.DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto refere-se a compra de gêneros alimentícios para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 4.127,92 (quatro mil e cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)
Dotação:
08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 - 129056
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 12 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5800E906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000305

Ata de registro de preço nº 18/2016 –Pregão: 22/2016
Empresa: PACOTÃO. COM. DE. PROD.DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto refere-se a compra de materiais de higiene e limpeza e utensílios para atender as ações desenvolvidas pela secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 3.501,78 (três mil e quinhentos e um reais e setenta e oito centavos)
Dotação:
08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 - 129056
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 12 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B981FAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000306

Ata de registro de preço nº 18/2016 –Pregão: 22/2016
Empresa: Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto refere-se a compra de materiais de higiene e limpeza e utensílios para atender as ações desenvolvidas pela secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 675,92 (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
Dotação:
08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 – 129056
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 12 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5BD70B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000309

Ata de registro de preço nº 17/2016 –Pregão: 20/2016
Empresa: PACOTÃO. COM. DE. PROD.DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto refere-se a compra de gêneros alimentícios para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 5.096,07 (cinco mil e noventa e seis reais e sete centavos)
Dotação:
08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 - 10000
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 12 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6DBA6FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000310

Ata de registro de preço nº 18/2016 –Pregão: 22/2016
Empresa: Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto refere-se a compra de materiais de higiene e limpeza e utensílios para atender as ações desenvolvidas pela secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 4.723,98 (quatro mil e setecentos e vinte e Três reais e noventa e oito centavos)
Dotação:
08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 12 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8195152B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2016

EDITAL N.º 123/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.o 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de pães, tipo francês, visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS,** de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 16 de dezembro de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6AD3794B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMIS - OUTUBRO 2016

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Outubro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	14.396,79	ORÇAMENTÁRIAS	34.008,00
RECEITAPATRIMONIAL	273,53	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	34.008,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.123,26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.008,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	34.008,00		
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	34.008,00		
SALDOS ANTERIORES	27.809,11	SALDOS ATUAIS	42.205,90
BANCO C/ MOVIMENTO	27.809,11	BANCO C/ MOVIMENTO	42.205,90
TOTAL	76.213,90	TOTAL	76.213,90

BATAYPORÃ, 31/10/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

MARILENE RODRIGUES SANCHES
Gestora
FMIS
Decreto nº 075/2016

ANDERSON ALEX D ASILVA
Secr. M. Adm. Planej. e Finanças

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:70D45707

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FUNDEB - OUTUBRO 2016

FUNDEB BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Outubro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	367.180,68	ORÇAMENTÁRIAS	396.333,02
RECEITA PATRIMONIAL	828,88	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	396.333,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	365.915,64	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	382.333,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	436,16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	72.960,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	72.960,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	905.622,62	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	927.904,04
CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	26.311,15	CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	26.311,15
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	8.212,36	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	8.212,36
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	2.558,05	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	2.558,05
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	396.333,02	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	418.614,44
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	418.614,44	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	418.614,44
ICATU SEGURO	541,47	ICATU SEGURO	541,47
INSS	32.411,57	INSS	32.411,57
IRRF DEVIDO AO TESOURO	16.220,48	IRRF DEVIDO AO TESOURO	16.220,48
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	273,18	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	273,18
PENSAO ALIMENTICIA	486,93	PENSAO ALIMENTICIA	486,93
SINCARD SEGURO	39,60	SINCARD SEGURO	39,60
SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.500,27	SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.500,27
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	120,10	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	120,10
SALDOS ANTERIORES	186.401,02	SALDOS ATUAIS	207.927,26
BANCO C/ MOVIMENTO	186.401,02	BANCO C/ MOVIMENTO	207.927,26
TOTAL	1.532.164,32	TOTAL	1.532.164,32

BATAYPORÃ, 31/10/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANA MARIA DE ALMEIDA SILVA
Gestora
FUNDEB
Decreto nº 105/2015

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. de Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:68570239

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMS - OUTUBRO 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Outubro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	289.121,68	ORÇAMENTÁRIAS	462.230,79
RECEITA PATRIMONIAL	5.300,30	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	462.230,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	283.821,38	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	374.322,17
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	143.800,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.908,62
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	143.800,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	847.951,45	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	708.943,62
CONSIGNACOES B. BRASIL	16.483,20	CONSIGNACOES B. BRASIL	19.503,59
CONSIGNACOES C.E.F	8.442,31	CONSIGNACOES C.E.F	9.180,02
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	493.805,19	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	329.619,50
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	298.045,10	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	297.720,10
INSS	18.221,80	CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	29,16
IRRF DEVIDO AO TESOURO	7.062,68	INSS	26.472,31
ISS A COMPENSAR	908,18	IRRF DEVIDO AO TESOURO	20.487,96
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	211,48	ISS A COMPENSAR	908,18
PENSAO ALIMENTICIA	352,00	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	298,50
SINCARD CARTAO	4.365,79	PENSAO ALIMENTICIA	352,00
SINCARD SEGUROS DE VIDA	29,70	SINCARD CARTAO	4.318,58
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02	SINCARD SEGUROS DE VIDA	29,70
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02
SALDOS ANTERIORES	672.669,69	SALDOS ATUAIS	782.368,41
BANCO C/ MOVIMENTO	672.669,69	BANCO C/ MOVIMENTO	782.368,41
TOTAL	1.953.542,82	TOTAL	1.953.542,82

BATAYPORÃ, 31/10/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSONALEX DASILVA
Secr. Mun. Adm. Finan. e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:CF564A50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMAS - OUTUBRO 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Outubro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	21.804,25	ORÇAMENTÁRIAS	47.177,96
RECEITAPATRIMONIAL	698,58	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	47.177,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.105,67	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.274,06
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.039,90
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	14.983,10	INVESTIMENTOS	3.864,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	14.983,10		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	75.568,05	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	57.138,04
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	47.358,56	CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	539,25
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	27.083,80	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	612,52
INSS	1.097,89	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	27.264,40
ISSACOMPENSAR	27,80	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	27.083,80
		INSS	1.461,89
		IRRF DEVIDO AO TESOURO	148,38
		ISSACOMPENSAR	27,80
SALDOS ANTERIORES	95.071,12	SALDOS ATUAIS	103.110,52
BANCO C/ MOVIMENTO	95.071,12	BANCO C/ MOVIMENTO	103.110,52
TOTAL	207.426,52	TOTAL	207.426,52

BATAYPORÃ, 31/10/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

MARILENE RODRIGUES SANCHES
Gestora
FMAS
Decreto nº 074/2016

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. Mun. Adm. Fin. Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:640C438F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDCA - OUTUBRO 2016

FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC. BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Outubro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	22,66		
RECEITAPATRIMONIAL	22,66		
SALDOS ANTERIORES	3.118,01	SALDOS ATUAIS	3.140,67
BANCO C/ MOVIMENTO	3.118,01	BANCO C/ MOVIMENTO	3.140,67
TOTAL	3.140,67	TOTAL	3.140,67

BATAYPORÃ, 31/10/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

MARILENE RODRIGUES SANCHES
Gestora
FMDCA
Decreto nº 076/2016

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D745DA77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMHIS - OUTUBRO 2016

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Outubro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/10/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:3C5AEF4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDC - OUTUBRO 2016

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Outubro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/10/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D5055C9A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMC - OUTUBRO 2016

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro-Por Categoria Econômica-Despesa Empenhada			Período: Outubro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/10/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TCMS005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C6733586

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMMA - OUTUBRO 2016

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Outubro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/10/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:812DFEA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMT - OUTUBRO 2016

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Outubro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/10/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Secretario M. Administração, Fin. Plane

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CJRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D4E9F6B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDM - OUTUBRO 2016

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Outubro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/10/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F4B7DB11

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB - OUTUBRO 2016

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2016 Período: Outubro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.374.814,42	ORÇAMENTÁRIAS	1.178.120,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	109.636,67	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.178.120,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	73.768,43	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	864.052,74
RECEITA PATRIMONIAL	12.696,29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.854,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.173.234,47	INVESTIMENTOS	8.224,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.478,56	AMORTIZACAO DA DIVIDA	128.989,17
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	380.257,07
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	380.257,07
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.631.394,29	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.572.136,44
CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	41.239,45	CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	32.554,90
CONSIGNAÇÕES C.E.F	52.668,51	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.148.402,56
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.179.445,71	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	64.277,79
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	128.989,17	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.082.366,37
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.082.366,37	ICATU SEGURO	485,02
ICATU SEGURO	500,85	INSS	228.027,62
INSS	129.744,61	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	866,44
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.122,39	PENSÃO ALIMENTICIA	3.176,18
PENSÃO ALIMENTICIA	3.176,18	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	3.348,00
SIMCARD - SEGURO	77,20	SALÁRIO FAMÍLIA	758,16
SINCARD CARTAO	11.797,25	SIMCARD - SEGURO	27,70
SINDICATO SIMTED/FETEMS	242,58	SINCARD CARTAO	7.566,38
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02	SINDICATO SIMTED/FETEMS	255,30
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02
SALDOS ANTERIORES	1.135.519,52	SALDOS ATUAIS	2.021.213,82
BANCO C/ MOVIMENTO	984.357,99	BANCO C/ MOVIMENTO	1.987.365,40
CAIXA PREFEITURA	151.161,53	CAIXA PREFEITURA	33.848,42
TOTAL	6.151.728,23	TOTAL	6.151.728,23

BATAYPORÃ, 31/10/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E74C66A0

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/066/2016

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ANA PAULA MARTINS DA SILVA JUSTINIANO CPF Nº 020.460.531-84.

OBJETO
Constitui objeto da presente termo aditivo a prorrogação da vigência e do valor contratual, nos termos das clausulas 6ª e 09ª do contrato administrativo DP 066/2016.

DA REMUNERAÇÃO
O valor contratual passa de R$ 11.750,58 (Onze mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) mais o valor de R$1.893,14 (mil reais, oitocentos e noventa e três reais e quatorze centavos) para R$ 13.643,72 (treze mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

DA VIGENCIA

Fica prorrogado por mais 29 (vinte e nove) dias a vigência do presente contrato, a contar do dia 23/11/2016.

DATA
Batayporã-MS 24 de novembro de 2016.

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:FE6D7167

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 095/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, inscrita no CNPJ nº 03.505.013/0001-00.
CONTRATADA: RETIFICA E SOLDA NOVA GERAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.129.798/0001-40.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 13 de outubro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:B0906C5C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 078/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98.
CONTRATADA: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 00.970.175/0001-21.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 16 de novembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:07BFE4BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 080/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00.
CONTRATADA: PAPACOSTA JUNIOR & MARCELO ALVES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.084.242/0001-07.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 27.700,00
DATA: 21 de novembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:4E80E44E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 116/2016

DAS PARTES
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00.
LOCADOR: VALERI SOARES MARTINS, portador do CPF nº. 555.391.579-15.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 22 de novembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:1A43AAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR CONTER INCORRREÇÃO
RESOLUÇÃO SMEC Nº. 010-2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a composição da comissão organizadora do processo seletivo simplificado – PSS; para formação de cadastro de reserva de profissionais da Educação, com vigência para o ano letivo de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, após solicitar aos segmentos envolvidos que indicassem membros para comporem a comissão acima citada, resolve:

Art. 1º - Designar para compor a citada comissão, com a devida anuência previa dos indicados:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Claudia Macedo Garcia Ibrahim, Enilze de Souza Breguedo, Evelim do Prado Bom, Flávia Cristina Pereira Francischinelli e Karine Leal dos Santos Rodrigues.

Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento: Djalma César Duarte (Departamento Jurídico) e Adriana Rodrigues Deodato Gouveia (Departamento de Pessoal).

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Batayporã-Sinsemb: José Aparecido Gissi Martucci

Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação-Simted: Edson Zopi de Moraes

Representante dos Professores do Ensino Fundamental: Patrícia Nascimento das Neves

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com vigência até o final do processo seletivo/2017.

Batayporã-MS, 28 de novembro de 2016.

ANA MARIA DE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 198/13 de 21.06.2013 – PMB.

SONIA MARIA DIAS DE SOUZA
Responsável Pelo Protocolo.

Publicada e afixada na forma da Lei.

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:600D6F1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 01/2016, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de tubos de concreto para atender a demanda do Município.
LICITAÇÃO FRACASSADA

Bonito/MS, 02 de dezembro 2016.

JOSMAIL RODRIGUES,
Prefeito Municipal em Substituição

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2E8BFE6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

Revogo com fundamento no "caput" art. 49 da Lei no. 8.666/93, o procedimento licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº 013/2016 com o objetivo de aquisição de equipamentos de saúde para a UBS Padre José Ferrero no Município de Bonito/MS, conforme processos nº. 27/2195/15, nº. 27/2196/15 e nº. 27/2197/15, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Bonito/MS, 23 de novembro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C7BE9E30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1029/2016–RH - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Jose Sanches Cavalheiro,** do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento Municipal de Regularização Fundiária, Símbolo DAS - 4, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 30.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:09ED8CBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1065/2016–RH - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Alessandra da Silva Magalhães, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Atendimento Social, Símbolo ADI - 2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.12.2016.**

Bonito-MS, 30 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0E5F18F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1108/2016–RH - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, ao servidor **Jose Sanches Cavalheiro**, nos termos do Art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 30.12.2016**.

Bonito – MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BB5A590A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1111/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, João Batista Savala, do Cargo Comissionado de Secretário III, Símbolo ADI - 3, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F1C267C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1112/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Luiz Felipe Peralta Garcez, do Cargo Comissionado de Assessor Especial I, Símbolo DAS - 5, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:89B6BA9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1113/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Vânia Aparecida dos Santos Mugartt, do Cargo Comissionado de Secretário III, Símbolo ADI - 3, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AB9FD2C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.114/2016-RH

DISPÕE SOBRE A LETRA "B", DO INCISO II, DO ART. 10, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIA, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da letra "b", do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, concede à servidora **Luana de Moraes Lopes,** matrícula nº **2238-1,** os benefícios da estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, até findo o 5º (quinto) mês contados da data do parto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 02 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0463BC41

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.435 DE,30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Acrescenta dispositivos à Lei de Nº 1.316, de 06 de fevereiro de 2014, e da outras providências.

O Prefeito do Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o VII no art. 2o da Lei nº 1.316, com a seguinte redação:
"**VII -** o valor da verba indenizatória estabelecida no caput deste artigo será reajustada pelo IGP-M, acumulado dos últimos 12 (doze), meses."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:252224F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração do Anexo I, da Tabela 3, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I, TABELA 3 – GRUPO OCUPACIONAL III – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, passa a vigorar de acordo com as seguintes alterações:

SÍMBOLO	FUNÇÃO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	C/H DIA
DAI – 1	CHEFE DOS VIGIAS	01	Ensino Fundamental, experiência comprovada e ocupante do cargo de Vigia.	08

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:90EC028A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0206 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1361 de 23 de Dezembro de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de

R$ 204.931,87, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.002-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.2022.004-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 8.000,00

03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

03.01.04.122.2022.004-339093 Indenizações E Restituições 1.000,00

03.01.04.846.2022.006-329091 Sentenças Judiciais 12.000,00

03.01.04.846.2022.006-339047 Obrigações Tributaras E Contributivas 30.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01.08.244.3032.014-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 63.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.122.3052.018-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 12.000,00

06.01.10.122.3052.018-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

06.01.10.122.3052.018-339093 Indenizações E Restituições 1.931,87

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.691.4012.025-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

03.01.04.846.2022.006-469071 Principal da Divida Contratual Resgatado 10.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01.08.244.3022.013-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 8.000,00

05.01.08.244.3022.013-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

05.01.08.244.3022.013-319113 Obrigações Patronais - Previdência 4.000,00

05.01.08.244.3022.058-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

05.01.08.244.3022.058-319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.000,00

05.01.08.244.3022.058-339014 Diárias - Civil 100,00

05.01.08.244.3032.014-339030 Material de Consumo 4.900,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.122.3052.018-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 3.300,00

06.01.10.122.3052.018-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600,00

06.01.10.122.3052.018-319113 Obrigações Patronais - Previdência 4.000,00

06.01.10.122.3052.018-339014 Diárias - Civil 4.000,00

06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 2.000,00

06.01.10.122.3052.018-339032 Material de Distribuição Gratuita 5.000,00

06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00

06.01.10.302.3062.020-339030 Material de Consumo 3.000,00

06.01.10.304.3062.019-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 18.100,00

06.01.10.304.3062.019-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.631,87

06.01.10.304.3062.019-319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO,

07.01.23.691.4012.023-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

08.01.18.541.4022.026-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.000,00

08.01.18.541.4022.026-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS

09.01.15.451.5012.029-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

21 DE NOVEMBRO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:65E918F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 501/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2267-9, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 26/04/2016 a 22/10/2016, conforme Processo nº 015471/2016, de 18/05/2016.

Camapuã-MS, 23de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D630F5EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 502/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Conceder a servidora NAIARA CARLA DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 4371-3, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 16/05/2016 a 11/11/2016, conforme Processo nº 015662/2016, de 25/05/2016.

Camapuã-MS, 25 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:017A5294

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 503/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Cargo de Terapeuta, ocupado pela servidora Grisielly Monis Costa e Silva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de provimento efetivo de Cargo de Terapeuta Ocupacional, ocupado pela servidora GRISIELLY MONIS COSTA E SILVA, matrícula 4482-1, a partir de 20 de maio de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/05/2016.

Camapuã-MS, 25 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F3F9A79E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 545/2016, DE 09 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Insalubridade a servidora CRISTIANE CANDIDA E SILVA, matrícula 4446-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de maio de 2016, conforme Processo nº 014173, de 17/03/2016.

Camapuã-MS, 09 de maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F2441AAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 546/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, EDILAINE NANTES DA SILVA, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/06/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Viviane Ferreira da Rocha, que solicitou a rescisão de sua convocação, conforme Oficio SECEL/0494/2016 e Processo 16073/2016.

Camapuã-MS, 01 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B6512086

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 547/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Vigia, ocupado pelo servidor Luiz Antonio Freitas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de provimento efetivo de Cargo de Vigia, ocupado pelo servidor LUIZ ANTONIO FREITAS, matrícula 2681-1, a partir de 31 de maio de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/2016.

Camapuã-MS, 06 de Junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:45A3EBFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 548/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Autorizar a averbação na ficha funcional do servidor JORGE LUIZ MORAL LARA, matrícula 123-1, cargo de Diretor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de 820 (oitocentos e vinte) dias, ou seja, 02 (dois) anos e 03 (três) meses de trabalho prestados a Empresa SINDICATO RURAL, na função de Auxiliar de Secretaria, no período de 01/12/1976 a 28/02/1979, para fins de aposentadoria ou disponibilidade de conformidade com o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e conforme Processo n.º 013857/2016, de 04/03/2016.

Camapuã-MS, 06 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:02280B67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 553/2016, 06 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Cancelar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, do servidor IZAIAS DE PAULA ARAÚJO, matrícula 1820-1, cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 01/06/2016, conforme Ofício SEIESP/0389/2016, de 30/05/2016 e Protocolo 16127/2016.

Camapuã-MS, 06 de Junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:14645CFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 554/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 2, do servidor JOSÉ LUIZ DE LIMA PRATIS, matrícula 208-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 01/06/2016, conforme SEIESP N°0392/2016, de 31/05/2016 e Protocolo 16114/2016.

Camapuã-MS, 06 de Junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9A407839

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 555/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ELIZETE DO CARMO LIMA, matrícula 3044-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a elevação de Professor com Licenciatura Plena, nível II, para Professor com Pós-graduação, nível II, tendo em vista a conclusão do curso Lato Sensu Psicopedagogia Clínica e Institucional, para Classe A, nível III, conforme Processo nº 014943/2016, de 25/04/2016.

Camapuã-MS, 06 de Junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D6093779

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 557/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LEIDIANE APARECIDA NOGUEIRA SOARES, matrícula 3614-1, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Salário família retroativo, do período de setembro/2013 a março/2016, conforme Processo nº 015889/2016, de 09/06/2016.

Camapuã-MS, 06 de Junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5EA28A85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 558/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Elevar o nível para a Professora CLEIDES GONÇALVES FERREIRA, matrícula 158-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Professor com Magistério para Professor com Licenciatura Plena, tendo em vista a conclusão do curso de Pedagogia, com efeitos retroativos a partir de maio/2016, conforme Processo nº 013859/2016, de 04/03/2016.

Camapuã-MS, 06 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ED5B7F66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 559/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIZARDO MOREIRA CONEGUNDES, matrícula 181-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 1938-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 23/05/2016 a 01/06/2016, em virtude do nascimento de seu filho João Pedro Oliveira Conegundes, conforme Processo nº 015798/2016, de 03/06/2016.

Camapuã-MS, 13 de Junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:845F09F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 560/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIZARDO MOREIRA CONEGUNDES, matrícula 181-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 1938-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho João Pedro Oliveira Conegundes, conforme Processo nº 015797/2016, de 03/06/2016.

Camapuã-MS, 13 de Junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3942A911

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 561/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Conceder a servidora SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2267-9, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Gabrielly Vitória de Oliveira Jorge, conforme Processo nº 015820/2016, de 06/06/2016.

Camapuã-MS, 13 de Junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:61CCDCE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 562/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VAGNER LUIS JORGE, matrícula 3497-1, cargo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 02/06/2016 a 11/07/2016, em virtude do nascimento de sua filha Gabrielly Vitória de Oliveira Jorge, conforme Processo nº 015810/2016, de 06/06/2016.

Camapuã-MS, 13 de Junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:133D4FA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 563/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a servidora CARMEM FAUSTINO ALVES MARINI, cargo de Orientador Educacional, matrícula 7-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional retroativo a partir de fevereiro/2014 a junho/2016, conforme Processo nº 014842/2016, de 19/04/2016.

Camapuã-MS, 13 de Junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A1D168FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 565/2016, 20 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 2, do servidor ADILSON MACIEL DE MENEZES, matrícula 420-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 13/06/2016, conforme Ofício SECEL/ 0513/2016, de 13/06/2016 e Processo n°.

Camapuã-MS, 20 de Junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E0828D50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 566/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES, matrícula 56-1, cargo de Supervisor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional a partir de junho/2016, para Classe F, Nível 03, conforme Processo nº 013748/2016, de 01/03/2016.

Camapuã-MS, 20 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D4F29F00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 567/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ATAIDE FRANCISCO DA SILVA, matrícula 4-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Progressão Funcional retroativo a partir de fevereiro/2011 a junho/2016, conforme Processo nº 014457/2016, de 04/04/2016.

Camapuã-MS, 20 de Junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:62CFA3DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 568/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 148-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Progressão Funcional retroativo a partir de agosto/2015 a junho/2016, conforme Processo nº 014109/2016, de 16/03/2016.

Camapuã-MS, 20 de Junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:110E417A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 569/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora KAMILLA DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula 3045-11, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 24/05/2016 a 21/11/2016, conforme Processo nº 015979/2016, de 14/06/2016.

Camapuã-MS, 20de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DDCCCC16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 570/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora KAMILLA DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula 3045-11, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Guilhermo Borges de Oliveira, conforme Processo nº 015977/2016, de 14/06/2016.

Camapuã-MS, 20 de Junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6A17CF67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 571/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Conceder a servidora THALITA VILAS BOAS GRAEFF, matrícula 3513-5, cargo de Enfermeiro/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Bernardo Graeff dos Reis, conforme Processo nº 015951/2016, de 13/06/2016.

Camapuã-MS, 20 de Junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4D2E413A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 572/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora THALITA VILAS BOAS GRAEFF, matrícula 3513-5, cargo de Enfermeiro/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 25/05/2016 a 20/11/2016, conforme Processo nº 015953/2016, de 13/06/2016.

Camapuã-MS, 20 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:05A38078

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 575/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a servidora FRANCINE CASARIN CORREA, matrícula 2514-1, cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional retroativo a 01/07/2012, para Classe A, Referência 3, Padrão VI, conforme Processo nº 014939/2016, de 25/04/2016.

Camapuã-MS, 27 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C9CA21AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 576/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JUDITH DE LIMA ILÁRIO, matrícula 1947-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Progressão Funcional a partir de junho/2016, para Classe B, Nível VI, conforme Processo nº 015443/2016, de 17/05/2016.

Camapuã-MS, 27 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2FABB9AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 577/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor DAIVID PEREIRA DA CRUZ, matrícula 3889-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de junho/2016, para Classe B, Referência 4, Padrão VI, conforme Processo nº 015443/2016, de 17/05/2016.

Camapuã-MS, 27 de Junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:15CB4DCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 578/2016, DE 27 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLEIDES GONÇALVES FERREIRA, matrícula 158-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional Retroativo, referente aos meses de março/2016 e abril/2016, conforme Processo nº 013858/2016, de 04/03/2016.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F436F51A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 579/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Conceder a servidora SEILA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 1382-6, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 14/06/2016 a 21/06/2016, em virtude do falecimento de seu pai Waldemar Ferreira Lima, conforme Certidão de Óbito e Processo 016089/2016, de 16/06/2016.

Camapuã-MS, 27 de Junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CD0DDD16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 580/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ADRIANA BONACHELA FRUGULI, matrícula 2358-1, cargo de Médico/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Classe A, nível III, conforme Processo nº 013971/2016, de 09/03/2016.

Camapuã-MS, 27 de Junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:22649951

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 581/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Cancelar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 2, da servidora ANDRESSA GONÇALVES AMORIM, matrícula 4085-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2016 conforme Ofício 1122/2016/SESAUC/FMS, de 15/06/2016 e Protocolo 16034/2016, de 15/06/2016.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2709F231

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 582/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Torna vago em virtude de aposentadoria por idade, o cargo de Odontólogo, ocupado pela servidora Sonia Maria Ferreira Gomes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria por idade, o cargo de provimento efetivo de Odontólogo, ocupado pela servidora SONIA MARIA FERREIRA GOMES, matrícula 265-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/06/2016.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9C1E0B36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 583/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDRÉIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 3665-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/05/2016 a 05/06/2016, conforme Oficio 1172/2016/SESAUC/FMS, de 20/06/2016 e Processo 16188/2016, de 21/06/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A1C116CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 584/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDREIA SABINO DA ROCHA, matrícula 3920-3, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/06/2016 a 16/06/2016, conforme Oficio 1172/2016/SESAUC/FMS, de 20/06/2016 e Processo 16188/2016, de 21/06/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:72AA2F5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 585/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM, matrícula 1807-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/05/2016 a 28/05/2016, conforme Oficio 1172/2016/SESAUC/FMS, de 20/06/2016 e Processo 16188/2016, de 21/06/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9A96945A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 586/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM, matrícula 1807-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 19/05/2016 a 19/08/2016, conforme Oficio 1172/2016/SESAUC/FMS, de 20/06/2016 e Processo 16188/2016, de 21/06/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DE2B9D0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 587/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FABIO JUNIOR APARECIDO BIALTA, matrícula 2393-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/04/2016 a 27/05/2016, conforme Oficio 1172/2016/SESAUC/FMS, de 20/06/2016 e Processo 16188/2016, de 21/06/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DF3AF6ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 588/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora IOLETE ALVES ROCHA, matrícula 193-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 1921-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 24/05/2016 a 23/08/2016, conforme Oficio 1172/2016/SESAUC/FMS, de 20/06/2016 e Processo 16188/2016, de 21/06/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:41970E0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 589/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SAFFE, matrícula 4684-2, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 05/05/2016 a 09/05/2016, conforme Oficio 1172/2016/SESAUC/FMS, de 20/06/2016 e Processo 16188/2016, de 21/06/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D2467C07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 590/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA ANGELA DE SOUSA, matrícula 727-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/06/2016 a 04/07/2016, conforme Oficio 1172/2016/SESAUC/FMS, de 20/06/2016 e Processo 16188/2016, de 21/06/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:79E7180D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 591/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA CALIXTA FERREIRA, matrícula, 232-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/06/2016 a 07/08/2016, conforme Oficio 1172/2016/SESAUC/FMS, de 20/06/2016 e Processo 16188/2016, de 21/06/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0B68823D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 592/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA, cargo de Agente Administrativo, matrícula 42-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/06/2016 a 07/06/2016, conforme Oficio 1172/2016/SESAUC/FMS, de 20/06/2016 e Processo 16188/2016, de 21/06/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9DBCEB08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 593/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora TEREZINHA APARECIDA RIBEIRO TARTAS, matrícula 1835-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/05/2016 a 17/06/2016, conforme Oficio 1172/2016/SESAUC/FMS, de 20/06/2016 e Processo 16188/2016, de 21/06/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F28B2A0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 594/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VALDEVETE MACHADO DA SILVA ASSIS, matrícula 3111-12, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/06/2016 a 07/06/2016, conforme Oficio 1172/2016/SESAUC/FMS, de 20/06/2016 e Processo 16188/2016, de 21/06/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:08718EF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 595/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, a servidora ELOA DE ALMEIDA CUSTODIO, matrícula 20-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de junho/2016, conforme Oficio 1195/2016/SESAUC/FMS, de 22/06/2016 e Processo 16287/2016, de 23/06/2016.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BE2640DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 596/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Conceder a servidora NAIARA CARLA DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 4371-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Davi Rodrigues Amorim, conforme Processo nº 016164/2016, de 20/06/2016.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C6D7CFC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 599/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DIRCE FRANCISCA MARTINS, matrícula 165-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 10% (dez por cento) de Adicional Noturno, com efeitos retroativos a partir de junho de 2016, conforme Processo nº 015244/2016, de 06/05/2016.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F605051F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 600/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADELZA CANDIDA VILELA, matrícula 1981-18, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 10% (dez por cento) de Adicional Noturno, com efeitos retroativos a partir de junho de 2016, conforme Processo nº 015961/2016, de 14/06/2016.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7B7DE63C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 601/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARLETE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 242-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a conversão em Pecúnia de sua Licença Premio não gozada, referente ao 2º (segundo) qüinqüênio, do período aquisitivo de 27/07/2003 a 27/07/2008, em espécie para quitação de débitos municipais, amparado pelo Decreto Municipal nº 2.223, de 26/01/2010 e Processo nº 014111/2016, de 16/03/2016.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:680A99C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 602/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor NILTON DE MENDONÇA LIMA, matrícula 1943-1, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Progressão Funcional a partir de junho/2016, para Classe B, Referência 4, conforme Processo nº 016026/2016, de 15/06/2016.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7F917F3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 656/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VERONICA DE SOUZA PAIM, matrícula 3613-1, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/01/2015 a 13/01/2016, para o período de gozo em 01/06/2016 a 30/06/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EECBD315

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 657/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, RAQUEL VITALINO DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/07/2016 a 09/07/2016, em substituição a Professora Maria Aparecida Bonfim Silva, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/0577/2016, de 01/07/2016 e Processo 16609/2016.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:19EF609E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 658/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCIANA DA SILVA FERNANDES, matrícula 3744-1, ocupante do cargo de Coordenador de Ações e Projetos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 08 (oito) dias consecutivos de licença previstos no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do seu casamento, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2016 a 08/07/2016, conforme Processo 016446/2016, de 04/07/2016.

Camapuã-MS, 08 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9C02FB56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 659/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CARMEM FAUSTINO ALVES MARINI, cargo de Orientador Educacional, matrícula 7-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, do período aquisitivo de 01/03/2001 a 28/02/2006, para o período de gozo em 11/07/2016 a 08/10/2016, amparado pela Lei 1.291, de 21/07/2003 e Processo nº 013877/2016, de 07/03/2016.

Camapuã-MS, 08 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E90C88AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 660/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 2, a servidora SILMARA BARROS PEREIRA, matrícula 1858-1, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Oficio 1362/2016/SESAUC/FMS, de 14/07/2016 e Processo nº 16711/2016, de 15/07/2016.

Camapuã-MS, 08 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2F01A060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 661/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIVANE GONÇALVES GRAEFF, matrícula 3435-2, cargo de Professor de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 11/07/2016 a 06/01/2017, conforme Processo nº 016697/2016, de 15/07/2016.

Camapuã-MS, 18 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F3ED8DD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 662/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIVANE GONÇALVES GRAEFF, matrícula 3435-2, cargo de Professor de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Benjamin Graeff, conforme Processo nº 016695/2016, de 15/07/2016.

Camapuã-MS, 18 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:03C0C800

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 663/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FERNANDO COSMO JUNIOR, matrícula 746-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/06/2016 a 04/09/2016, conforme Oficio 1352/2016/SESAUC/FMS, de 14/07/2016 e Processo 16704/2016, de 15/07/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 18 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AAE83612

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 664/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora FLAVIA ROGERIA FURTADO LUIZ, matrícula 1815-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/06/2016 a 13/07/2016, conforme Oficio 1352/2016/SESAUC/FMS, de 14/07/2016 e Processo 16704/2016, de 15/07/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 18 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:55120882

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 665/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LEIDIMARA DO PRADO PEREIRA, matrícula 1068-5, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/07/2016 a 08/07/2016, conforme Oficio 1352/2016/SESAUC/FMS, de 14/07/2016 e Processo 16704/2016, de 15/07/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 18 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BC15A5D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 666/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA, matrícula 1799-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/06/2016 a 06/07/2016 e 06/07/2016 a 05/08/2016, conforme Oficio 1352/2016/SESAUC/FMS, de 14/07/2016 e Processo 16704/2016, de 15/07/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 18 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:35B721DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 667/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARCIA MENDES COSTA, matrícula 2072-3, cargo de Chefe de Divisão de Apoio Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/06/2016 a 28/06/2016, conforme Oficio 1352/2016/SESAUC/FMS, de 14/07/2016 e Processo 16704/2016, de 15/07/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 18 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3AD000F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 668/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA APARECIDA BONFIM SILVA, matrícula 3372-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/06/2016 a 08/07/2016, conforme Oficio 1352/2016/SESAUC/FMS, de 14/07/2016 e Processo 16704/2016, de 15/07/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 18 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D9AEE6AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 669/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MIRIAM RITA RODRIGUES DA ROSA FERREIRA, matrícula 2392-1, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 31/05/2016 a 22/06/2016, conforme Oficio 1352/2016/SESAUC/FMS, de 14/07/2016 e Processo 16704/2016, de 15/07/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 18 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EEE7BDF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 670/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora NAIR FERREIRA MARTINS, matrícula 249-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 07/07/2016 a 04/10/2016, conforme Oficio 1352/2016/SESAUC/FMS, de 14/07/2016 e Processo 16704/2016, de 15/07/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 18 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7C26B673

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 671/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 264-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano e matrícula 1817-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de

04/07/2016 a 03/09/2016, conforme Oficio 1352/2016/SESAUC/FMS, de 14/07/2016 e Processo 16704/2016, de 15/07/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 18 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8459AB0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 672/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALMIR ALVES DOS SANTOS, matrícula 2145-2, cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/06/2016 a 25/06/2016, conforme Oficio 1352/2016/SESAUC/FMS, de 14/07/2016 e Processo 16704/2016, de 15/07/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 18 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8F60BFD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 673/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora ZILDAIR APARECIDA PEREIRA, matrícula 1870-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 04/07/2016 a 01/10/2016, conforme Oficio 1352/2016/SESAUC/FMS, de 14/07/2016 e Processo 16704/2016, de 15/07/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 18 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5A972C33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 674/2016, DE 22 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 01 (um) ano a cedência da servidora VANDELZA CHAVES DE SOUSA, matrícula 273-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para desempenhar suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com ônus para Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no período de 24/07/2016 a 23/07/2017, conforme Oficio 5035/2016-TER/ZE014, de 19/07/2016 e Processo 16768/2016, de 19/07/2016.

Camapuã-MS, 22 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:49D99B96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 675/2016, DE 22 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor WALTER CARVALHO GONÇALVES, matrícula 61-1, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finança e Planejamento, Progressão Funcional a partir de julho/2016, para Classe E, Referência 15, Padrão V, conforme Processo nº 015905/2016, de 09/06/2016.

Camapuã-MS, 22 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F6E48CCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 676/2016, DE 22 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSY SCHUMACHER, matrícula 54-1, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o Abono de Permanência, previsto no Art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 17/05/2006, conforme Processo nº 016638/2016, de 13/07/2016.

Camapuã-MS, 22 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:01F0A995

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 677/2016, DE 22 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ LUIZ DE LIMA PRATIS, matrícula 208-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Progressão Funcional a partir de junho/2016, para Classe C, Referência 8, conforme Processo nº 015762/2016, de 03/06/2016.

Camapuã-MS, 22 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5443AE7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 678/2016, DE 25 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade a servidora HELENA APARECIDA DA SILVA AMORIM, matrícula 632-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de julho de 2016, conforme Processo nº 016535, de 07/07/2016.

Camapuã-MS, 25 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:66BBEA48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 679/2016, DE 25 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, do servidor JEAN ALVES DA SILVA, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/06/2016, conforme Oficio nº 1191/2016/SESAUC/FMS, de 22/06/2016 e Processo nº 16242/2016, de 22/06/2016.

Camapuã-MS, 25 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9A4A78EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 680/2016, DE 25 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, do servidor JOEL DIAS PEREIRA, matrícula 418-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/06/2016, conforme Oficio nº 1194/2016/SESAUC/FMS, de 22/06/2016 e Processo nº 16245/2016, de 22/06/2016.

Camapuã-MS, 25 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A80D964B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 690/2016, DE 29 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDRÉIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 3665-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 11/07/2016 a 20/01/2017, conforme Processo nº 016911/2016, de 27/07/2016.

Camapuã-MS, 29 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BBEB0C18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 723/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ALESSANDRA SILVERIA DE GOUVEIA, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2016 a 19/12/2016, em substituição a Professora Andréia Santos Ferreira da Silva, que se encontra licença para tratar de interesse particular, conforme Oficio SECEL/0615/2016, de 01/08/2016 e Processo 17013/2016.

Camapuã-MS, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:553D0718

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 724/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2016 a 19/12/2016, em substituição a Professora Marluce Rodrigues Pereira, que se encontra na Coordenação Pedagógica da EM Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, conforme Oficio SECEL/0615/2016, de 01/08/2016 e Processo 17013/2016.

Camapuã-MS, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:24BBEDF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 725/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CRISTIANE RODRIGUES MACHADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2016 a 19/12/2016, na EM Claudio José de Lima e EM Ernesto Solon Borges, conforme Oficio SECEL/0615/2016, de 01/08/2016 e Processo 17013/2016.

Camapuã-MS, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4FB99797

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 726/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CRISTIANE SANTOS ALMADA DE CASTRO, matrícula 1754-4, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2016 a 19/12/2016, em substituição a Professora Eliza Regina de Vasconcelos Lopes, cedida para a Secretaria de Estado de Educação – EE Camilo Bonfim, conforme Oficio SECEL/0615/2016, de 01/08/2016 e Processo 17013/2016.

Camapuã-MS, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:802D0A29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 727/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ELIZETE DO CARMO LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2016 a 19/12/2016, em substituição a Professora Nilta Antonio da Silva, que se encontra na Coordenação da EM Lucas Alves do Valle, conforme Oficio SECEL/0615/2016, de 01/08/2016 e Processo 17013/2016.

Camapuã-MS, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B1615A3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 728/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, IVA CUSTODIA DE OLIVEIRA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2016 a 19/12/2016, em substituição a Professora Aliciene Mascaro de Araujo, que se encontra na Direção do CEI Menino Jesus, conforme Oficio SECEL/0615/2016, de 01/08/2016 e Processo 17013/2016.

Camapuã-MS, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B8AFE5F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 729/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, KAMILLA DE ASSIS OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2016 a 19/12/2016, em substituição a Professora Mirene Pereira de Resende, que se encontra na Sala de Recursos, conforme Oficio SECEL/0615/2016, de 01/08/2016 e Processo 17013/2016.

Camapuã-MS, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AF18DD72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 730/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, LUCIA CORRÊA SIMÕES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 03/05/2016 a 22/10/2016, em substituição a Professora Simone Aparecida Rodrigues de Oliveira, que se encontra de licença maternidade, conforme Oficio SECEL/0615/2016, de 01/08/2016 e Processo 17013/2016.

Camapuã-MS, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:829EFC33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 731/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARCIA FLAVIA ALVARENGA, cargo de Professor – Normal Médio, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2016 a 20/11/2016, em substituição a Professora Kamilla de Assis Oliveira, que se encontra de licença maternidade, conforme Oficio SECEL/0615/2016, de 01/08/2016 e Processo 17013/2016.

Camapuã-MS, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D8CBE378

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 732/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARINALVA PEREIRA RIBEIRO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2016 a 19/12/2016, em substituição a Professora Senhorinha Dias de Assis Oliveira, que se encontra readaptada, conforme Oficio SECEL/0615/2016, de 01/08/2016 e Processo 17013/2016.

Camapuã-MS, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:501957BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 733/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ONIZIA PAULINO DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2016 a 19/12/2016, em substituição a Professora Maria da Gloria de Oliveira, que se encontra readaptada, conforme Oficio SECEL/0615/2016, de 01/08/2016 e Processo 17013/2016.

Camapuã-MS, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:727CA89F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 734/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, REGINA DE CARVALHO NOGUEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2016 a 19/12/2016, em substituição a Professora Marly Barbosa de Oliveira, que se encontra na Direção da EM Carmen Sanchez Melhado – Polo, conforme Oficio SECEL/0615/2016, de 01/08/2016 e Processo 17013/2016.

Camapuã-MS, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BAFDF581

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 735/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VIVIANE MASCARO DE ARAÚJO BORGES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2016 a 19/12/2016, em substituição a Professora Maria Auxiliadora da Costa Rodrigues, que se encontra na Direção do CEI Iraídes Gonçalves Medeiros – Teca, conforme Oficio SECEL/0615/2016, de 01/08/2016 e Processo 17013/2016.

Camapuã-MS, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:913B8F49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 004/2016

Processo Administrativo nº 124/2016
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de peças.
Declaro Inexigível de licitação a Contratação da empresa Dimaq Campotrat Máquinas e Equipamentos Ltda, para aquisição de peças para a manutenção da Pá carregadeira JCB, cujo valor será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressalta a Inexigibilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 28 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:5EA255C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 94/2016, DE 02 DEZEMBRO DE 2016.

Exonera a Sra. Etelvina Schneider Basso do cargo em Comissão de PM-COOR- Coordenadora de Trabalho e Renda

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ETELVINA SCHNEIDER BASSO** do cargo em comissão de PM-COOR- Coordenadora de Trabalho e Renda no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/11/2016.

Camapuã-MS, 02 de dezembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3A1FD073

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 95/2016, DE 02 DEZEMBRO DE 2016.

Exonera a Sra. Patrícia Ferreira Camozzato Barbosa do cargo em Comissão de PM- AJ- Assessora Jurídica.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **PATRÍCIA FERREIRA CAMOZZATO BARBOSA** do cargo em Comissão de PM-AJ-Assessora Jurídica no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/11/2016.

Camapuã-MS, 02 de dezembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:66AF2A30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº740 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2016 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.
Parágrafo único. A autorização de que trata o ***caput*** deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº728/2015.

Art. 2º Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº 728 de 2015.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol, MS 29 de novembro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito de Caracol/MS.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:1BE40E89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 114/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADA: AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.590.373/0001-13.
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 114/2016.
VALOR: R$ 115.958,00 (Cento e quinze mil novecentos e cinquenta e oito reais).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
ASSINAM: MARINALVA VIEIRA SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015, ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014, ROSENI MARTINS FREITAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO 053/2015 E JEAN LUNARDI, SECRETARIO MUN. DE DESEN. ECON. SUSTENTAVEL, ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 080/2016 E CHEFE DE GABINETE CONFORME DECRETO 013/2014; SRª. SILVIO GOMES DE OLIVEIRA CPF: 407.588.421-04

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D1442F3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 094/2016

"ALTERA A ALÍNEA 'C' DO INCISO IV, ACRESCENTA OS INCISOS V E VI NO ART. 5º, SUPRIME A ALÍNEA 'D' DO ART. 5º E AS ALÍNEAS 'A', 'B' E 'C' DO ART. 11, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 055/2010"

JOIL MOREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do artigo 36, § 5º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação da alínea "c" do Inciso IV, acrescenta os Inciso V e VI no Art. 5º, suprime a alínea "d" do Art. 5º e as alíneas "a", "b" e "c" do Art. 11 da Lei Complementar Municipal n.º 055/2010.

ARTIGO 5º - ...

IV - ...

c) A progressão funcional será determinada por referencia numérica de 01 a 18.

V - A progressão funcional consiste na elevação do servidor da referencia que se encontra para outra imediatamente superior, a cada dois anos de tempo de efetivo serviço na categoria funcional a que pertence, e será concedida, automaticamente.

VI - Para a progressão funcional serão considerados o tempo de serviço prestado ao município sob qualquer forma ou vinculo, por servidor efetivo e estável sendo computado para todos os efeitos legais.

ARTIGO 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a redação da letra "c" do Art. 1º da Lei Complementar Municipal n.º 071/2013.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, *"VEREADOR DURVAL CASEIRO"*, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:D51505AA

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 095/2016

"ALTERA O § 2º DO ART. 160, OS §§ 1º E 5º DO ART. 166 E ACRESCENTA O ART. 250-B NA LEI COMPLEMENTAR N.º 059/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOIL MOREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do artigo 36, § 5º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do § 2º do Art. 160, §§ 1º e 5º do Art. 166 e acrescenta o Art. 250-B na Lei Complementar Municipal n.º 059/2011.

ART. 160 - ...

§ 2º - Na concessão do adicional por tempo de serviço considerar-se-á o tempo de serviço prestado ao município, sob qualquer forma ou vinculo do servidor efetivo e estável, sendo computado para todos os efeitos legais.

ART. 166 - ...

§ 1º - O abono de natal corresponderá a um doze avos, por mês de efetivo exercício da remuneração.

§ 2º - ...; § 3º - ...; § 4º - ...;

§ 5º - A segunda parcela terá como cálculo a média aritmética simples, utilizando como base as ultimas remunerações.

ART. 250-B - A progressão funcional será determinada por referencia numérica de 01 a 18.

I - A progressão funcional consiste na elevação do servidor da referencia que se encontra para outra imediatamente superior, a cada dois anos de tempo de efetivo serviço na categoria funcional a que pertence, e será concedida, automaticamente.

II - Para a progressão funcional serão considerados o tempo de serviço prestado ao município sob qualquer forma ou vinculo, por servidor efetivo e estável sendo computado para todos os efeitos legais.

ARTIGO 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, *"VEREADOR DURVAL CASEIRO",* ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:AD63021C

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA Nº 015/2016

"CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA EXECUTAR LEVANTAMENTO FÍSICO E CONTÁBIL DOS BENS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

***JOIL MOREIRA MARQUES,* Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos servidores **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, Secretário Geral, **OSMIR APARECIDO JOVEDI**, Assessor Parlamentar e **DORALICE LOPES**, Diretora Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, executar levantamento físico e contábil de bens municipais atualmente existentes neste Poder Legislativo.

Art. 2º Delegar poderes à referida Comissão para regularizar divergências verificadas entre inventários físico e contábil, podendo para tanto promover baixas, tombamentos, incorporações e avaliações desses bens, com total observância à legislação aplicável e demais formalidades legais em vigor, no prazo de 15 (.quinze) dias a contar desta data.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:19F82DAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 162, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre vacância de servidor por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social**.**

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Figueirão, ocupado pela servidora **DIVINA GARCIA DA CUNHA**, matrícula n°. 01.001, em virtude de aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através do beneficio n°. 157.996.045-3.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2016.

Figueirão – MS, 1º de dezembro de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:A2B18236

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 185/2016
Processo nº 146/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa A C DOS SANTOS FILHO ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial de capacitação e geração de renda, no perímetro urbano do Município de Iguatemi/MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as quantidades e especificações detalhadas constantes na PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I e TERMO DE REFERENCIA ANEXO II, que fazem parte do presente Edital.
Dotação Orçamentária:
5 - 02-06.03-08.244.0601-2033-3.3.90.39.00-0.1.29-000
Valor: R$ 8.733,00 (oito mil e setecentos e trinta e três reais)
Vigência: 01/12/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 01/12/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela contratante e Alci Cardoso dos Santos Filho pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:B8B4B830

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 142/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

O Prefeito Municipal de Iguatemi (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação, DECIDE:
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação tendo como objetivo a contratação de empresa do ramo de transporte coletivo de passageiros intermunicipal e interestadual para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FAVORECIDO (S): VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.

Iguatemi/MS, 01 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:E9D0B55D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 181/2016
Processo nº 142/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa, no ramo de transporte coletivo rodoviário de passageiros, intermunicipal e interestadual, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.02-10.301.0702-2056-3.3.90.32.00-0.1.31-009 - 431
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência: 31/10/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 31/10/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam:
José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante
e Wandeley Mitsuo Tsutumi, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:F08A9494

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 081/2016
PROCESSO: Nº 078/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá uma supressão no valor de R$ 46,92 (quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), no valor original do contrato, o qual passará de R$ $ 20.400,50 (vinte mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos), para R$ 20.353,58 (vinte mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), em face a supressão dos quantitativos.

Data da Assinatura: 16 de novembro de 2016.

Assinam:
Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE)
e o Sr. Anderson Ribeiro Lazarri (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D78CAA31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 003/2016
PROCESSO: Nº. 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2016
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa AUTO POSTO JACARÉ LTDA.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 com o § 1º do mesmo artigo.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 21/01/2016.
Das Alterações: 2.1 O Valor do Contrato terá um acréscimo de R$ 94.199,97 (noventa e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), no valor original do contrato, o qual passará de R$ 1.773.950,67 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), para R$ 1.868.150,64 (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Dotação Orçamentária:
02.07-01.15-122.0900.2010-3.3.90.30.00 - 527 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Material de consumo.
Data da Assinatura: 28 de novembro de 2016.
Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e a Sr. Eder Roberto Peviani (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C187BA7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 083/2016
PROCESSO: Nº 078/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá uma supressão no valor de R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), no valor original do contrato, o qual passará de R$ $ 3.244,00 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais), para R$ 3.108,00 (três mil, cento e oito reais), em face a supressão dos quantitativos.

Data da Assinatura: 16 de novembro de 2016.

Assinam:
Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE)
e o Sr. EDIEL DE MORAES PINHEIRO (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3630EDAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.115, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Regulamenta a utilização de espaço público municipal para realização de eventos particulares a título oneroso, fixando o preço público pela sua utilização, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69, II, VII e XX da Lei Orgânica do Município e, respaldado no que dispõe o Art. 196, III, da Lei Complementar Municipal n.º 026/2013 (Código Tributário Municipal), e ainda,
CONSIDERANDO a constante demanda apresentada pela população deste Município para utilização do salão de festas do Parque Municipal de Eventos de Japorã, localizado no Distrito de Jacareí, para realização de eventos particulares, tais como, festas de casamentos, almoços beneficentes, dentre outros;

CONSIDERANDO que o Município não conta com outro local de estrutura parecida particular que realize locação para eventos;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de permitir o uso oneroso do local pelos administrados e a necessidade de regulamentar esse uso, bem como, nos ternos do Código Tributário Municipal, fixar o preço público pela utilização, a fim de cobri as despesas públicas de manutenção e reparos necessários no local;

DECRETA

Art. 1º. – Sob permissão da Prefeitura Municipal e mediante o recolhimento do preço público fixado neste Decreto, poderão os munícipes se utilizar do Salão de Festas do Parque Municipal de Eventos de Japorã para realização de eventos não comerciais, beneficentes, e em prol de igreja ou associação.
Parágrafo único. Considera-se evento de natureza comercial aquele que vise lucro para determinada pessoa física ou jurídica, sem qualquer correção à entidades de fins sociais, associativas ou religiosas.

Art. 2º. – O interessado na utilização deverá apresentar requerimento junto à Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Administração, no prazo de pelo menos cinco dias de antecedência do evento, sendo que, havendo compatibilidade entre a natureza do evento e os termos do presente Decreto, ser-lhe-á emitida guia para recolhimento do preço público fixado no artigo 3º.
§ 1º. Recolhida a guia e comprovada perante a Secretaria de Administração, será emitido Termo de Permissão de Uso, no qual constará a data, horário e natureza do evento, inclusive com a previsão de término e a quantidade de pessoas esperadas;
§ 2º. O permissionário é responsável pelo zelo e guarda do bem público pelo tempo da sua utilização, assim como, os acessórios que compõem o Salão de Festas, respondendo por eventual prejuízo causado por culpa ou dolo.
§ 3º. Aquele que desvirtuar a natureza apresentada no requerimento ficará impedido de obter nova permissão de uso pelo prazo de cinco anos, além de lhe ser aplicada multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 3º. – O valor pela utilização do Salão de Festas será de R$ 300,00 (trezentos reais), vigente para o biênio 2016/2017, que deverá ser recolhido previamente à emissão do Termos de Permissão.
Parágrafo único – Além do preço público fixado no *caput*, o permissionário ficará responsável pelo pagamento da limpeza do local, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) que será paga e acertada diretamente com o caseiro responsável pela guarda do Centro Municipal de Eventos.

Art. 4º. – O Secretário Municipal de Administração e o Prefeito Municipal têm autonomia para indeferir qualquer solicitação de utilização do espaço público cuja natureza do evento não condiga com as diretrizes do art. 1º deste Decreto.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WALTER JOSE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:217FB3FD

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 053/2016 – PROCESSO N° 045/2016 MODALIDADE PREGÃO N° 028/2016; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: DAMARIS KINTOPP SAMPAIO MEI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ COM CAPACIDADE LIQUIDA DE 3,0 TONELADAS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ. ALTERAÇÃO: ALTERA A CLAUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA INFORMA QUE A PRESENTE DESPESA TAMBÉM TERÁ SUPORTE ORÇAMENTÁRIO PARA SUA EFETIVAÇÃO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO. 12.361.0005-2024 – 3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2016. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:146B08C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - Registro de Preços nº 020/2016
Processo nº074/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E REMUME, MEDICAMENTOS
E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA
INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES
DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
Data da Sessão: 15 de Dezembro de 2016.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 206
ou ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:FBBDBE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 772/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016
PARTES: Secretária Municipal de Educação, respondendo pela Secretaria Municipal de Educação e POSTO PAULISTA PNEUS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO E SUAS SECRETARIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001.-12.361.0401-2126 – 3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº047/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 08 dias do mês de julho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 29 de novembro de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:C7EE26F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3627/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016
PARTES: Secretária Municipal de Educação, respondendo pela Secretaria Municipal de Educação e POSTO PAULISTA PNEUS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO E SUAS SECRETARIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001.-12.361.0401-2013 – 3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 08 dias do mês de julho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 8.116,00 (Oito mil e Dezesseis reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 28 de novembro de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:11822882

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 17/2016.

Dispõe sobre designação de Membros para compor a Comissão Especial de Sindicância com objetivo de apurar os fatos constantes no pedido Protocolado sob o nº sob *2016.11.8.64008-5, de 08-11-2016, a fim de apurar eventuais irregularidades.*

O Secretário de Saúde do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEBER COLLEONE,** usando das atribuições que lhe confere a **Portaria 006/2013,** promulgada no dia 01/01/2013, e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.827 de 14 de Julho de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Sindicância para a apuração de eventuais irregularidades referentes aos atos trazidos à Secretaria e encaminhados a administração, no protocolo sob o nº 2016.11.8.64008-5 de 08-11-2016, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

1º. Jeferson Rogério Cortez, Matrícula 2801, RG: 848.3391 SSP/MS;
2º. Luiz Henrique Coelho Assad, Matrícula 389, RG: 537.984 SSP/MS;
3º. Maria Lucia Acosta de Freitas, Matrícula 121, RG: 035.458 SSP/MS;

Artigo 2º. Autorizo a abertura de Sindicância pretendida, determinando em prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão.

Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 29 de Novembro de 2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:7FA4F557

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2016.

Dispõe sobre designação de Membros para compor a Comissão Especial de Sindicância com objetivo de apurar os fatos constantes no pedido Protocolado sob o nº 2016.8.23.71624-3, de 23-08-2016, a fim de apurar eventuais irregularidades.

O Secretário de Saúde do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEBER COLLEONE,** usando das atribuições que lhe confere a **Portaria 006/2013,** promulgada no dia 01/01/2013, e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.827 de 14 de Julho de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Sindicância para a apuração de eventuais irregularidades referentes aos atos trazidos à Secretaria e encaminhados a administração, no protocolo sob o nº 2016.8.23.71624-3, de 19-08-2016, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

1º. Milton Morinigo, Matrícula 1045, RG: 751.104 SSP/MS;
2º. Luiz Henrique Coelho Assad, Matrícula 389, RG: 537.984 SSP/MS;
3º. Maria Lucia Acosta de Freitas, Matrícula 121, RG: 035.458 SSP/MS;

Artigo 2º. Autorizo a abertura de Sindicância pretendida, determinando em prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão.

Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 29 de Novembro de 2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4C000E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 20/2016

Dispõe sobre designação de Membros para compor a Comissão Especial de Sindicância com objetivo de apurar os fatos constantes no pedido Protocolado sob o nº sob *2016.11.11.61198-0, de 11-11-2016, a fim de apurar eventuais irregularidades.*

O Secretário de Saúde do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEBER COLLEONE,** usando das atribuições que

lhe confere a **Portaria 006/2013,** promulgada no dia 01/01/2013, e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.827 de 14 de Julho de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Sindicância para a apuração de eventuais irregularidades referentes aos atos trazidos à Secretaria e encaminhados a administração, no protocolo sob o nº 2016.11.11.61198-0 de 11-11-2016, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

1º. Jeferson Rogério Cortez, Matrícula 2801, RG: 848.3391 SSP/MS;
2º. Luiz Henrique Coelho Assad, Matrícula 389, RG: 537.984 SSP/MS;
3º. Maria Lucia Acosta de Freitas, Matrícula 121, RG: 035.458 SSP/MS;

Artigo 2º. Autorizo a abertura de Sindicância pretendida, determinando em prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão.

Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 29 de Novembro de 2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:68C255EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 013/2016

Dispõe sobre designação de Membros para compor a Comissão Especial de Sindicância com objetivo de apurar os fatos constantes no pedido Protocolado sob o nº 2016.10.21.83533-1, de 21-10-2016, a fim de apurar eventuais irregularidades.

O Secretário de Saúde do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEBER COLLEONE,** usando das atribuições que lhe confere a **Portaria 006/2013,** promulgada no dia 01/01/2013, e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.827 de 14 de Julho de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Sindicância para a apuração de eventuais irregularidades referentes aos atos trazidos à Secretaria e encaminhados a administração, no protocolo sob o nº 2016.10.21.83533-1, de 21-10-2016, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

1º. Jeferson Rogério Cortez, Matrícula 2801, RG: 848.3391 SSP/MS;
2º. Luiz Henrique Coelho Assad, Matrícula 389, RG: 537.984 SSP/MS;
3º. Maria Lucia Acosta de Freitas, Matrícula 121, RG: 035.458 SSP/MS;

Artigo 2º. Autorizo a abertura de Sindicância pretendida, determinando em prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão.

Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 29 de Novembro de 2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:66B6EDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 014/2016

"APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário- CMS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 503 de 10 de Outubro de 1991, Alterado pela Lei Municipal nº662 de 04 de Novembro de 1999.

Considerando:

a) A deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário em sua Ducentésima Vigésima Primeira (221ª) Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de Novembro de 2016.
b) A Resolução n°453/CNS/10/05/2012.
c) O Artigo 2º inciso II e V do Regimento Interno do CMS, **resolve:**

Art. 1º - "Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao mês de Outubro."
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS PEREIRA
Coordenador do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta resolução em 21 de novembro de 2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde
Ladário/MS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:84208215

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 230 DISPÕE SOBRE FÉRIAS

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 230 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora abaixo relacionada, referente período aquisitivo 2014/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação:

SOLANGE VASQUE FERNANDES 01/12/2016 à 30/12/2016

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 01 de dezembro de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:85529694

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 24 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 24/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA** que analisou e aprovou o **os**
Balancetes dos Fundos: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e Fundo Municipal de Investimento Social referente os meses de setembro e outubro de 2016.

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº. 19/16

Laguna Carapã ,01 de dezembro de 2016

ZENAIDE FRANCO DOS SANTOS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:C2D86CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 25 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 25/2016
O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA que analisou e aprovou o relatório de gestão 2015.**

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº. 20/16

Laguna Carapã ,01 de dezembro de 2016

ZENAIDE FRANCO DOS SANTOS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:C2C4B418

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XV DEMOSNTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS		Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	45.882.104,06	44.027.365,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.184.989,36	2.320.994,41
IMPOSTOS	2.096.603,42	2.242.615,46
TAXAS	88.385,94	78.378,95
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	289.617,83	217.049,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	289.617,83	217.049,96
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	233.880,10	220.992,17
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	233.880,10	220.992,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.550.810,07	882.275,86
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.349.664,06	114.655,12
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	201.146,01	767.620,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	41.510.925,56	40.386.052,75
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.456.787,52	9.145.723,12
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	33.054.138,04	31.240.329,63
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	111.881,14	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	111.881,14	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	43.245.237,90	43.552.298,70
PESSOAL E ENCARGOS	17.330.079,10	17.848.543,59
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.457.107,42	14.747.275,31
ENCARGOS PATRONAIS	2.771.440,81	2.889.893,24
BENEFICIOS A PESSOAL	101.530,87	211.375,04
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	290.026,96	72.884,50
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	290.026,96	72.884,50
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.801.821,39	10.333.487,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.049.999,90	4.217.133,27
SERVICOS	6.746.517,72	5.978.840,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	5.303,77	137.514,10
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	91.005,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	91.005,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	13.004.092,25	9.235.407,17
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.469.185,50	9.145.723,12
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.364.864,11	2.448,02
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	86.100,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	83.942,64	87.236,03
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	215.825,48	5.568.945,19
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	4.161.045,24
PERDAS COM ALIENAÇÃO	85.510,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	117.419,61	1.407.899,95
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.895,87	0,00
TRIBUTÁRIAS	393.639,45	354.472,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	393.639,45	354.472,49
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	118.748,20	138.558,39

PREMIAÇÕES	60.353,80	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	58.394,40	138.558,39
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.636.866,16	475.066,45

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:75D69696

SETOR DE CONTABILIDADE
ESTRUTURA DO DEMONST DE FLUXO DE CAIXA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS		Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB		
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS (I)= (II+III+IV)	32.586.366,61	29.339.114,95
RECEITAS DERIVADAS (II)	-1.093.725,48	-1.939.827,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.778.736,37	-2.247.815,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	289.617,83	217.049,96
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	1.395.393,06	90.937,70
RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)	435.026,11	621.136,39
RECEITA PATRIMONIAL	201.146,01	400.144,22
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	233.880,10	220.992,17
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (IV)	33.245.065,98	30.657.806,15
INTERGOVERNAMENTAIS	28.017.502,38	26.355.815,99
A UNIÃO	13.257.049,98	12.011.959,39
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	14.760.452,40	14.343.856,60
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	5.227.563,60	4.301.990,16
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	5.227.563,60	4.301.990,16
DESEMBOLSOS (V) = (VI+VII+VIII)	29.490.865,04	28.470.295,45
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)	25.359.886,43	24.911.826,94
LEGISLATIVA	1.151.020,57	1.103.813,92
JUDICIÁRIA	30.000,00	84.954,63
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.969.645,67	3.181.990,99
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.262.779,48	2.505.576,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAÚDE	6.493.623,11	6.625.512,76
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.968.359,91	6.723.258,54
CULTURA	867,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	3.220.315,77	2.755.763,26
HABITAÇÃO	0,00	6.501,82
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	582.229,59	390.059,25
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	22.500,00	2.820,38
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	995.274,89	900.422,34
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMUNICAÇÕES	82.851,38	66.877,72
ENERGIA	270.551,01	227.722,31
TRANSPORTE	9.284,65	0,00
DESPORTO E LAZER	300.583,40	336.552,83
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
TESTE	0,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)	358.162,30	117.933,29
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	91.005,07	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	267.157,23	117.933,29
TRANSFERÊNCIAS (VIII)	3.772.816,31	3.440.535,22
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTRAS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	3.772.816,31	3.440.535,22
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX)= (I-V)	3.095.501,57	868.819,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS (X)	37.030,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	37.030,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XI)	1.658.093,78	3.066.274,15
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.658.093,78	3.066.274,15
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII)=(X-XI)	-1.621.063,78	-3.066.274,15
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS (XIII)	0,00	950.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	950.000,00
DESEMBOLSOS (XIV)	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV)=(XIII-XIV)	0,00	950.000,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX+XII+XV)	1.474.437,79	-1.247.454,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	744.444,71	1.991.868,94
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII) = (XVI + XVII)	2.218.882,50	744.414,29

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:C44FD49A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 111 / 2016

Dispõe sobre a transição do Poder Legislativo, a instituição de Equipe de Transição pelo Vereador Presidente, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – A transição do Poder Legislativo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário, para outro com o objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.
II – Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento do Poder Legislativo Municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Vereador Presidente, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.
III – A equipe de transição será composta de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) indicados pelos Vereadores eleitos e 03 (três) de assessoramento, indicados pelo Presidente, entre eles o responsável pelo setor contábil.
IV – A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações que a equipe julgar necessário.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:B78C962C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nª 112 / 2016

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Conceder férias ao servidor ELÇO BRASIL PAVÃO DE ARRUDA, lotado no cargo efetivo de Advogado, no período de 09 à 28 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II - Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:69A443DA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **Luiz Roberto da Silva**, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 1383/2016/PGMN de 22/011/16, assinada por **Gracieth Abrahão Costa Santos** – Procuradora do Município,

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,
R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **Luiz Roberto da Silva**, ocupante do cargo de professor, para apurar denúncia de que no exercício de suas funções, promoveu pesquisas de caráter eleitoral para as eleições Majoritárias 2016, no município de Naviraí, entre os profissionais da Educação Básica da EMEF Marechal Rondon, no dia 21 de setembro de 2016, conforme Comunicação Interna nº 1197/2016, do Gerente de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de novembro de 2016.

LEANDRO ***PERES DE MATOS***
-PREFEITO-

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6756E429

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 512** de 20 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 18 de novembro de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 512** de 20 de julho de 2016, para apurar infração cometida pelo servidor **JOÃO DO CARMO NEVES,** ex-gerente do Meio Ambiente, por ter concedido autorização verbal ao Sr. Pedro José de Oliveira, para a continuidade da obra embargada, após ter efetuado o pagamento da multa aplicada, e mesmo assim, foi determinada a demolição da construção de alvenaria, situada no Distrito do Porto Caiuá, em área de proteção ambiental, ocasionando a condenação do Município de Naviraí, nos autos de Ação Judicial nº 0600154-52.2012.0029, ao pagamento de indenização no valor de R$ 130.903,03 (cento e trinta mil, novecentos e três reais e três centavos), além de honorários advocatícios no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Conforme decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa nº009/2015, cujo tópico final publicado através da portaria 481/2016, **com efeito a partir de 25/11/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 25 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:47705984

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **Camila Farias dos Santos**, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 1387/2016/PGMN de 28/11/16, assinada por **Gracieth Abrahão Costa Santos** – Procuradora do Município,

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **Camila Farias dos Santos**, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, para apurar denúncia de que nos dias 13 e 14 /10/2016, preencheu os boletins diários sem realizar a visita de fato, conforme Comunicação Interna nº 151/CV/2016, da Gerente de Equipe de Controle de Vetores.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F58D181A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 430 de 27 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 23 de novembro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 430 de 27 de maio de 2013**, em face do servidor **Valdiney Ernane Santos Lima**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, por violação as normas previstas ao art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a contar de 28/11/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:600ED6F8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 432 de 27 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 23 de novembro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 432 de 27 de maio de 2013**, em face do servidor **José Cícero Canapini de Lima**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 113, incisos II e X c/c art. 125, incisos V e XII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a contar de 28 de novembro de 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A939D555

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 864 de 23 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 23 de novembro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 864 de 23 de setembro de 2014, em desfavor de **Rosane da Costa**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para apurar possíveis irregularidades cometidas, nos termos contidos no Ofício nº 209/2014, expedido pela Câmara Municipal de Naviraí, **com efeito a contar de 28/11/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:02C261AE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 985 de 19 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 23 de novembro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 985 de 19 de novembro de 2014**, em desfavor de **Rogério Lourenço**, ocupante do cargo de motorista, para apurar possíveis irregularidades praticadas no desempenho de suas funções, quanto ao acidente envolvendo a viatura do SAMU, modelo/marca Ducato MC Rontanamb/Fiat, placa HSH-5791, cor branca, ocorrido no dia 14/11/2014, conforme CI nº 0069/2014 da Gerência de Saúde e ocorrência nº 5209/2014, da Polícia Militar**, com efeito a partir de 28/11/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A8FEE475

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 986 de 19 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 23 de novembro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 986 de 19 de novembro de 2014**, em desfavor de **Marília Freire**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotada no Centro de Especialidades Odontológicas, para apurar possíveis irregularidades praticadas no desempenho de suas funções, quanto a convocação de reunião no horário e local de trabalho, conforme CI nº 2436/2014/GMS da Gerência de Saúde**, com efeito a partir de 28/11/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A6B838C6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 986 de 19 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 23 de novembro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 986 de 19 de novembro de 2014**, em desfavor de **Marília Freire**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotada no Centro de Especialidades Odontológicas, para apurar possíveis irregularidades praticadas no desempenho de suas funções, quanto a convocação de reunião no horário e local de trabalho, conforme CI nº 2436/2014/GMS da Gerência de Saúde**, com efeito a partir de 28/11/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
-PREFEITO-

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:65C6F53B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 196 de 24 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 23 de novembro de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 196 de 24 de março de 2015**, em desfavor de **Andréia Araújo Pinto**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, por falta de respeito com a sua superior, recusa de transmitir recado de especialista à população e conduta não condizente com a moral administrativa, conforme relatado pela Coordenadora do ESF Paraíso II, com base no art. 144 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navirai (Lei Complementar Municipal nº 042/2003), **com efeito a partir de 28/11/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito -

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D15F6E4E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 629 de 22 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 23 de novembro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 629 de 22 de setembro de 2016**, em desfavor de **Cleia Cassia Paes da Silva**, Professora, para apurar denúncia apresentada por Ivan Silva Azevedo e Adriane de Oliveira, de maus tratos ao seu filho**, com efeito a partir de 28/11/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:AE740E4F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 630 de 22 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 23 de novembro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 630 de 22 de setembro de 2016**, em desfavor de **João Felisbino Batista**, Motorista, para apurar responsabilidades quanto ao acidente ocorrido no dia 09/08/2016, envolvendo o veículo oficial Fiat Siena Essence 1.6, placa HTO 3686**, com efeito a partir de 28/11/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D07AF4AE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 631 de 22 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 23 de novembro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 631 de 22 de setembro de 2016**, em desfavor de **Rosinaldo Venier**, Motorista, para apurar responsabilidades quanto ao acidente ocorrido no dia 16/10/2015, envolvendo o veículo oficial Uno Mille, placa NRL 2492**, com efeito a partir de 28/11/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:858DCAAF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO A LEI Nº 2.025, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prorroga prazo final para conclusão das obras das empresas beneficiadas, com embasamento na Lei nº 1.888 de 14 de outubro de 2014, prorrogada pela Lei nº 1.951 de 21 de outubro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art . 1° Fica estabelecido o prazo de até dois anos, a partir da entrada em vigor desta lei para que todas as pessoas jurídicas beneficiadas até 31 de dezembro de 2015 com doação de terreno destinados à construção das instalações da empresas objetivando a efetiva geração de emprego em Naviraí, cumpram com os encargos assumidos em lei própria de doação.
Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* será estabelecido, caso a caso, pelo TAC de que trata esta lei.
Art. 2° As empresas para receberem o beneficio desta lei, deverão apresentar, obrigatoriamente, junto à Gerencia de Desenvolvimento Econômico os seguintes documentos conforme prazo estipulado através da Portaria expedida pela Gerência:
I – requerimento, dirigido à Gerência de Desenvolvimento Econômico, solicitando prazo para conclusão da obra e inicio do funcionamento que não poderá ultrapassar o período estipulado por esta lei;
II- justificativa pelo não cumprimento deste encargo até o presente momento;
III- projeto devidamente aprovado pela Administração Municipal de acordo com a construção que está sendo executada;
IV- conjunto de todo projeto arquitetônico (plantas baixas, cortes, fachadas, localização, cobertura, etc) atualizado, acompanhado de memorial descritivo da construção;
V- alvará de construção expedido pelo órgão competente da administração municipal atualizado;
VI- cronograma físico-financeiro assinado pelo profissional competente expressando as fases de construção da obra até o prazo solicitado;
VII- ART-CREA ou RRT-CAU do profissional responsável pela obra;
VIII- a empresa que tiver solicitado financiamento junto a instituição financeira deverá apresentar comprovação de que o mesmo esta tramitando, casos em que o prazo previsto no caput do art. 1º terá seu termo inicial na data da liberação do referido financiamento;
IX- apresentar relatório fotográfico, descrevendo o que foi executado na obra até a presente data.
Art. 3° Ficam as empresas obrigadas a entregarem para a Gerencia de Desenvolvimento Econômico, a cada 2 (dois) meses relatório de avance/medição da obra baseado no cronograma físico-financeiro, juntamente com relatório fotográfico comprovando estas medições.
Paragrafo único. Ao concluir a obra o responsável pela empresa deverá providenciar relatório fotográfico que será entregue à Gerencia de Desenvolvimento Econômico juntamente com o **habite-se** fornecido pela Autoridade Fundiária local. Os relatórios deverão serem preenchidos pelo profissional técnico responsável pela execução da obra, acompanhada da respectiva ART/RRT referente a cada relatório de avance.
Art. 4° Os requerimentos, com os documentos apresentados, deverão ser apreciados pelo Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico que emitirá parecer registrado em ata, respeitada a publicidade através de publicação dos atos no Portal da Transparência.
Art. 5° Após aprovado o requerimento pelo Conselho do Fundo de Desenvolvimento Econômico, com o devido registro em ata, o empresário será convidado a firmar um TAC - Termo de Ajustamento de Conduta entre empresa e Administração Municipal de modo que assegure as condições do cumprimento do prazo aprovado.
Art. 6° As empresas que entrarem com o requerimento terão o pedido divulgado no portal da transparência em aba própria da Gerencia de Desenvolvimento Econômico a fim de assegurar a transparência do processo.
Art. 7° As empresas que não apresentarem o requerimento, no prazo a ser fixado em Portaria própria, munido dos documentos constantes no art. 2° , bem como as que se se recusarem a formar o TAC que trata o art. 5° desta lei, terão a aplicação imediata da Lei 1951/2015 que determina o prazo final para 20 de outubro de 2016, com processo de reversão do terreno para a municipalidade, ficando a Gerencia de Desenvolvimento Econômico responsável por este processo.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 30 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 38/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:EF3AA752

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 77, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento do exercício de 2016 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO, DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 1.966/2015 de 21 de Dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.365.379,44 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o inciso I parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço da seguintes dotação orçamentária;

03 – FDO. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUMDEB
01 – FDO. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUMDEB
12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00 R$ 22.283,48

04 – FUNDOS ESPECIAIS
01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 44.90.52.00 R$ 645.095,23

04 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0510.2.048 – 44.90.51.00 R$ 194.006,73

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.11.00 R$ 503.994,00

TOTAL GERAL DE SUPERAVIT R$ 1.365.379,44

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 18 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
CPF Nº 785.767.681-00
RUA CENTAURO, 38
PREFEITO

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3D769311

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Naviraí, de conformidade com a Emenda Constitucional n° 93 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 76, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e por força da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que trata da Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios,
DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculadas de órgão, fundo, programa ou despesa, no período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta) por cento, as receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criadas até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

Art. 2° A desvinculação referida no art. 1º deste Decreto aplica-se:
I – aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados à determinadas despesa referentes a programas, projetos ou ações e aos fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, e seus saldo financeiros existentes em 01 de janeiro de 2016;
II – aos rendimentos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações de recursos recebidos como receitas de capital;
III – às contribuições de intervenção no domínio econômico, a contribuição para o custeio da iluminação pública e demais contribuições arrecadadas pelo município;
IV – às vinculações de permissões e concessões;
V- a outras receitas correntes que forem consideradas pertinentes e abrangidas pela Emenda Constitucional 93/2016.

Parágrafo único. A desvinculação de que trata este artigo abrange, também, os adicionais e respectivos acréscimos legais.

Art. 3° Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto:
I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 4° A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de 01 de janeiro de corrente exercício, de conformidade com a Emenda Constitucional 93/2016, aplicando essa desvinculação a todos os saldos remanescentes ou não transferidos anteriormente, existentes em 01 de janeiro de 2016 e também ao resultado de aplicações financeiras e referente a juros, multas e demais verbas remuneratórias a partir desta data.

Parágrafo único. Caberá ao Gerente Municipal de Finanças e aos gestores dos Fundos Municipais realizarem a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita, e no caso de repasse a maior ao longo deste exercício de 2016, poderá ser descontado o valor das parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes.

Art. 5º As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgão ou programas deverão ser transferidas para conta bancária de livre movimentação da Prefeitura Municipal.

§ 1° Os gestores dos Fundos Municipais e de entidades da administração indireta obedecendo os critérios dos artigos anteriores, deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação da Prefeitura Municipal.

§ 2º No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.
.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 93 /2016.

Navirai, 1 de dezembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3C225E8B

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO N.º 13/16, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa Ao Meio Ambiente - COMDEMA em reunião ordinária realizada no dia 24 de Novembro de 2016, deliberou e o Presidente no uso das atribuições e competências legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 049 de 10 de Setembro de 2004, Artigo n.º 216 e de suas competências regimentais, artigo n.º 4.º, Inciso XXIX e Artigo n.º 28, incisos VI, X, XIII e XVI, **RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR a Programa de Trabalho do COMDEMA para 2017**, que consiste em: 1º) Alteração da Lei 049; 2º) Plano Diretor de Arborização 181 (Manual Técnico de Arborização); 3º) Coleta Seletiva; 4º) Questão Fundiária do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí (área privada do Corredor Ecológico); 5º) Regulamento para Aplicação de Defensivos agrícolas próximo de área urbana; 6º) Regulamento para processo de Compensação Ambiental; 7º) Acompanhamento a Projetos de Recuperação Ambiental a serem implementados;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GILBERTO ZEMBRANI JÚNIOR
Presidente do COMDEMA.

Publicado por:
Michelle Milhorança Moreira
Código Identificador:A48A16D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 80, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.016.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- READAPTAR o servidor **Gilberto Blandino da Silva,** ocupante do cargo Agente de Serviços Especializados II, função tratorista, para exercer a função de **Motorista**, nos termos do certificado de Reabilitação Profissional da Previdência Social, expedido em 16/11/2016, em cumprimento ao art. 92, da Lei nº 8.213, de 24/07/91 e o art.140, do Decreto nº 3.048, de 06/05/99.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, como efeito retroativo a 21 de novembro de 2016, revogada as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 28 de novembro de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:E74FFB80

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1274/2016

"*Estabelece a Revisão nas Metas Financeiras do PPA de 2014 a 2017*".

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes - Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Em consonância com o artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1174/2013, de 17 de dezembro de 2013, ficam alterados no seu artigo 4º os Anexos – Estimativa das Receitas Próprias e de Transferências Governamentais e Privadas; Ações Validadas do Programa e do Programa de Apoio Administrativo para os Exercícios de 2014 a 2017, que serão substituídos pelos novos quadros anexos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do sul, em 02 de dezembro de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:62727419

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: SILVA & FRARE LTDA.
OBJETO DO TERMO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda – Do Valor, referente a aquisição de combustível tais como, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10 para abastecimento em Ribas do Rio Pardo**.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: no inciso no art. 65, I alínea "b" da Lei nº 8.666/93, **e** demais alterações pertinentes**.**
DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA: 16/11/2016.
ASSINAM O TERMO: JOSÉ DOMINGUES RAMOS-Prefeito Municipal- **CONTRATANTE**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:17B98837

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ASPARC AGÊNCIA DE MONITORAMENTO LTDA - ME
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação, por erro, da alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência do Terceiro Termo Aditivo
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso I do Art. 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
DA EXECUÇÃO: Onde se lê: Fica renovada a vigência deste contrato em 03 (três) meses e 02 (dois) dias, encerrando em 03 de janeiro de 2017. Leia-se: Fica renovada a vigência deste contrato pelo prazo de 04 (quatro) meses, encerrando em 02 de janeiro de 2017.
DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA: 22/11/2016. ASSINAM O TERMO: JOSÉ DOMINGUES RAMOS-Prefeito Municipal-**CONTRATANTE**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:32F6C6FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 099, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Feriado Municipal do dia 08 de dezembro (quinta-feira) Nossa Senhora da Imaculada Conceição,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 09 de dezembro de 2016, sexta-feira.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º não se aplicam as atividades e serviços públicos de natureza essencial, emergencial e aqueles serviços que são considerados de relevante interesse público.

§ 1° Consideram-se atividades e serviços públicos de natureza essencial e emergencial, entre outros, os serviços de recebimentos e quitação de tributos, serviços de limpeza pública em geral, serviços funerários e de necrópole, serviços de atendimento à saúde, serviços sanitários e de combates epidemiológicos e serviços de vigia.
§ 2° Consideram-se serviços de relevante interesse público, aqueles prestados à comunidade através dos Conselhos Municipais.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:5CE3DCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 209/2016

Exonera, por Aposentadoria por Invalidez, a servidora TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA AJALA, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por Aposentadoria por Invalidez, Benefício 6145984574, a servidora **TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA AJALA,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de

Servidores CLT – AG Comunitario desta municipalidade, a partir de 10 de novembro de 2016.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 28 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:07B5990C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 210/2016

Revogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria 054/2015, de 13 de março de 2015, que concedeu Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **ADRIANA SANTANA HARTELSBERGER,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:41536FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 211/2016

"Dispõe sobre a concessão de Licença Auxilio Doença e dá providências.".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Auxilio Doença à servidora **MARCILENE OLIVEIRA COSTA,** matrícula 774, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Edicação, **pelo período de 05/09/2016 a 28/11/2017**, conforme Benefício do INSS nº 6132299967.

.**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de novembro
de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:1BF5861F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 212/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a Portaria nº 110/2015, de 01 de julho de 2015, que nomeou o Sr. **ANTÔNIO SERGIO PEREIRA,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações com a Comunidade, DAS-400, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:4A30C9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 213/2016

Revogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria 032/15, de 02 de janeiro de 2015, que concedeu Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **SANDRA MARIA PEREIRA CARDOSO,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 05 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:75C5EFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DELIBERAÇÃO N° 55/CME/RRP/MS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, no Sistema Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/RRP/MS n.º 03/2016 e o disposto no Processo nº. 1042/2016,
DELIBERA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, de Ribas do Rio Pardo/MS, por 03 (três) anos: 2016, 2017 e 2018.
Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

(aa) Eleonora Cardozo Fontebassi
Presidente do Conselho Municipal de Educação/RRP/MS

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:A0A9ED4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DELIBERAÇÃO CME/ RRP/MS N° 56, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na Instituição de Ensino Iracy da Silva Almeida, do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/RRP/MS nº. 04/2016, aprovado em Sessão Plenária, em 30 de novembro de 2016 e o disposto no Processo nº. 1616/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da instituição de ensino Iracy da Silva Almeida, de Ribas do Rio Pardo/MS, para o ano de 2016.

Art. 3º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ELEONORA CARDOZO FONTEBASSI
Conselheira-Presidente do CME/RRP/MS

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:3C1A80AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 431/2016

Decreto "P" nº 431/2016 PMSGO-GAB 01 de dezembro de 2016.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Atendente, em virtude da Aposentadoria por Idade, da servidora ***NAIR CASANOVA***, matrícula 1883, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 145.115.529-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de dezembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:DE62F249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 432/2016

Decreto "P" nº 432/2016 PMSGO-GAB 01 de dezembro de 2016.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08 horas diárias, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, da servidora ***NILCE CITADELLA***, matrícula 836, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 145.115.559-7.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de dezembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:A717A536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 433/2016

Decreto "P" nº 433/2016 PMSGO-GAB 01 de dezembro de 2016.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***ELIANE PINHEIRO MACHADO ROSA***, matrícula 2406, do cargo efetivo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitario de Saúde PSF 10, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de dezembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D1A5EB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 434/2016

Decreto "P" nº 434/2016 PMSGO-GAB 01 de dezembro de 2016.

Revogar Decreto “P”.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto “P” 422/2016 – PMSGO-GAB, de 11 de novembro de 2016, o qual concedeu Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***MARCIA CAZAIS DA SILVA***, matrícula 3713, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais - 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 16/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de dezembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:EA218DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 435/2016

Decreto “P” nº 435/2016 PMSGO-GAB 01 de dezembro de 2016.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***MARCIA CAZAIS DA SILVA***, matrícula 3713, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais - 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 08 (oito) dias, compreendido entre 17/10/2016 e 24/10/2016, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 17/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de dezembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E3FAAC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 436/2016

Decreto “P” nº 436/2016 PMSGO-GAB 01 de dezembro de 2016.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***WILMA TEODORA RIBEIRO***, matrícula 4029, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 07 (sete) dias, compreendido entre 09/11/2016 e 15/11/2016, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de dezembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:6A91E391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 437/2016

Decreto “P” nº 437/2016 PMSGO-GAB 01 de dezembro de 2016.

Exonerar Servidor de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***DAIANE BIN***, matrícula 5252, do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de dezembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:3B63DE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 438/2016

Decreto “P” nº 438/2016 PMSGO-GAB 01 de dezembro de 2016.

Exonerar Servidor de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar da função gratificada de Diretor de CMEI, Símbolo GDE, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, a servidora ***NILCE CITADELLA***, matrícula 836, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de dezembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:3E716D11

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.059/2016

Lei nº 1.059/2016 de 01 de dezembro de 2016.

Autoriza a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste a instituir premiação aos participantes do 13º Festival Estudantil da Canção de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste autorizada a instituir premiação, em cheque nominal, aos participantes do **13º Festival Estudantil da Canção de São Gabriel do Oeste**, nas seguintes categorias, classificações e valores:

I – Categoria até 10 anos completos na data da 1ª etapa realizada na escola:

1º Lugar: R$ 500,00;
2º Lugar: R$ 400,00;
3º Lugar: R$ 200,00;
4º Lugar: R$ 70,00;
5º Lugar: R$ 70,00.

II – Categoria de 11 a 14 anos na data da 1ª etapa realizada na escola:

1º Lugar: R$ 500,00;
2º Lugar: R$ 400,00;
3º Lugar: R$ 200,00;
4º Lugar: R$ 70,00;
5º Lugar: R$ 70,00.

III – Categoria de 15 anos acima na data da 1ª etapa realizada na escola:

1º Lugar: R$ 500,00;
2º Lugar: R$ 400,00;
3º Lugar: R$ 200,00;
4º Lugar: R$ 70,00;
5º Lugar: R$ 70,00.

Art. 2º As despesas previstas no artigo anterior já estão contidas no orçamento da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste para o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de dezembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:5ABD8157

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.060/2016

Lei nº 1.060/2016 de 01 de dezembro de 2016.

Autoriza a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste a instituir premiação aos participantes do 7º Festival Gospel Luzes de Louvor de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste autorizada a instruir premiação em cheque nominal aos participantes do **7º Festival Gospel Luzes de Louvor**, nas seguintes categorias, classificação e valores:

I – Categoria até 15 anos:
1º Lugar: R$ 500,00;
2º Lugar: R$ 400,00;
3º Lugar: R$ 300,00;
4º Lugar: R$ 200,00;
5º Lugar: R$ 100,00;

II – Categoria de 15 anos acima:
1º Lugar: R$ 800,00;
2º Lugar: R$ 600,00;
3º Lugar: R$ 400,00;
4º Lugar: R$ 200,00;
5º Lugar: R$ 100,00.

Art. 2º As despesas previstas no artigo anterior já estão contidas no orçamento da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste para o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de dezembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:715BC337

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 014/2016 AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 014/2016
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICIPÍO DE SETE QUEDAS – MS; torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para Prestação de Contas dos recursos da Assistência Social no exercício de 2016.
A AUDIÊNCIA PUBLICA será realizada no CRAS, situado na Rua IGUATEMI, nº 504, centro, Sete Quedas – MS, na data de **06 de Dezembro de 2016 às 08:00 horas**.

Sete Quedas – MS, 2 de Dezembro de 2.016.

ORENICE PUCCI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:529D4CB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DELIBERAÇÃO CME/MS N. 67, DE 08 NOVEMBRO DE 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA O CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA CACIQUE JOÃO BASTISTA FIGUEIREDO DE SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.20 de 2016, aprovado em Sessão Plenária de 08/11/2016, e o disposto Processo N.1073/2016.

DELIBERA:

Art. 1° Fica Autorizado o Credenciamento e Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental pelo prazo de 03(três) anos, a partir de 2016.

Art. 2° Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 08 de novembro de 2016.

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 30 / 11 /2016

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzinete Rodrigues Sampaio
Código Identificador:D6E324B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

"Estabelece Recesso de Final de Ano nas Repartições Públicas Municipais, e da outras providencias".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 56, da Lei Orgânica do Município.
Considerando as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais, no período de 19 a 31 de dezembro de 2016.
Parágrafo único. Não haverá recesso no período mencionado no caput deste artigo aos órgãos que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 dias do mês de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:40DDF8CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/20/2015

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL
DA PREFEITURA DE TERENOS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a republicação do Resultado Final do cargo Agente Comunitário de Saúde - ESF Rural I Patagônia, para inclusão da candidata **Jéssica dos Santos Bispo**, de acordo com a decisão proferida nos Autos nº 0800134-81.2016.08.12.0047 do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, Comarca de Terenos para o Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Terenos, de acordo com o que segue:

1. DO RESULTADO FINAL DO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RURAL I PATAGÔNIA

1.1. A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo Único deste Edital.

TERENOS/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – RESULTADO FINAL

Cargo: 2100 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Rural I Patagônia			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
69350	ANDRESSA PAES BRAZ	145,00	1
75606	TAINÁ FRANCO JACOBSON	145,00	2
70315	KARINA FERREIRA MAGALHÃES	135,00	3
70036	EDINÉIA APARECIDA ZANON	130,00	4
74746	JESSICA DOS SANTOS BISPO – *sub judice*	120,00	5
72628	WELLINGTON SANTOS DA HORA	120,00	6
71295	JOAB DOS SANTOS CABRAL	115,00	7
73515	LUIZ ANIBAL NUNES SAVALES	110,00	8
76000	LUCIMARA DE SOUZA DE JESUS	110,00	9
73926	ANA REGINA COSTA BARBOSA	110,00	10
75680	ROSANGELA CAMPOS DA SILVA	110,00	11
71520	VANESSA DA SILVA GARCIA BEZERRA	110,00	12
73475	ELZA DE LIMA SILVA CONSTANTINO	105,00	13
68279	CAMILA COSTA AMARAL	105,00	14
74040	ROSANA GARCETE	100,00	15
69539	SUELI APARECIDA DE AZEVEDO	95,00	16
70308	CECILIA DE ALMEIDA	95,00	17
74386	JESSICA TAYNARA DA HORA CARVALHO	95,00	18
74551	FABIA DE OLIVEIRA ARAUJO	95,00	19
74155	HANNA KELLY ARANTE ASSIS	90,00	20

74818	RANIERE SANTOS DA HORA	85,00	21
75646	FRANCISCA DE SOUZA BAMBIL SOUZA	85,00	22
75250	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SILVA	85,00	23
72155	CRISTIANE DA CUNHA SOUZA	80,00	24
76189	DOUGLAS DE SOUZA COELHO	80,00	25

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D4CF5068

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 86/2016

AVISO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 86/2016
PROCESSO Nº 269/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 269/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projetos Técnicos para construção de uma Guarita na Câmara Municipal de Três Lagoas: Projeto estrutural, Projeto das instalações hidráulicas e de gás, Projeto das instalações sanitárias e pluviais, Projeto das instalações especiais, ART, Memorial descritivo, Planilha orçamentaria e Cronograma físico financeiro de acordo com o Projeto Arquitetônico e Elétrico em anexo.
EMPRESA: Wenzel, Arquit., Proj. Téc. e Cons. Ltda
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905100 Obras E Instalações
EMPENHO: DATA 30/11/2016 / Nº 812 / VALOR (R$) 5.200,00
NOME DO ASSESSOR ECONÔMICO: Liliane Camargo de Almeida
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 2 de dezembro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:9D777D78

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 164/2016

PROCESSO Nº 278/2016

Ratifico a Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 278/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ROSANA BEZERRA DA SILVA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CEAM-CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O TEMA "V CONGRESSO NACIONAL DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS", CNPJ Nº 23.539.278/0001-37 , NOS DIAS 06/12/2016 A 10/12/2016, NA CIDADE DE CURITIBA-PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE
EMPRESA: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS ADM MUN LTDA-ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 590,00 (quinhentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 02/12/2016 / Nº 820 / VALOR (R$) 590,00
NOME DO ASSESSOR ECONÔMICO: Liliane Camargo de Almeida
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 2 de dezembro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:551CD7A7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 163/2016

PROCESSO Nº 277/2016

Ratifico a Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 277/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) MARISA ANDRADE ROCHA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CEAM-CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O TEMA "V CONGRESSO NACIONAL DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS", CNPJ Nº 23.539.278/0001-37 , NOS DIAS 06/12/2016 A 10/12/2016, NA CIDADE DE CURITIBA-PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE
EMPRESA: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS ADM MUN LTDA-ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 590,00 (quinhentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 02/12/2016 / Nº 821 / VALOR (R$) 590,00
NOME DO ASSESSOR ECONÔMICO: Liliane Camargo de Almeida
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 2 de dezembro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:3E81130B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0172 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 2.055.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº

4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.055.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 10.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 100.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339014 1.00.000 20.000,00
07.01 04.123.302 2.014 339039 1.00.000 40.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 319094 1.00.000 10.000,00
09.10 08.244.401 2.016 339039 1.00.000 10.000,00
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339039 1.00.000 60.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.503 2.048 319094 1.00.000 20.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 1.027 449052 1.00.000 80.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 2.064 339093 1.00.000 10.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.701 2.038 339039 1.01.000 50.000,00
23.01 12.361.703 2.037 339039 1.01.000 40.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 1.090.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 200.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.31.010 300.000,00
25.10 10.305.803 2.046 339030 1.14.012 5.000,00
25.10 10.305.803 2.059 339039 1.14.012 10.000,00
TOTAL 2.055.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 449051 1.00.000 10.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339047 1.00.000 180.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 28.843.302 2.015 329021 1.00.000 890.000,00
07.01 28.843.302 2.015 469071 1.00.000 240.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 339036 1.00.000 10.000,00
09.10 08.244.401 2.016 449052 1.00.000 10.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.503 2.048 339014 1.00.000 10.000,00
11.01 15.451.503 2.048 339030 1.00.000 10.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 2.064 449051 1.00.000 10.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.306.701 2.039 339030 1.00.000 80.000,00
23.01 12.361.703 2.037 339046 1.01.000 50.000,00
23.01 12.361.703 2.037 449051 1.01.000 40.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.302.802 2.083 319011 1.31.010 300.000,00
25.10 10.305.803 2.046 339039 1.14.012 5.000,00
25.10 10.305.803 2.059 339030 1.14.012 5.000,00
25.10 10.305.803 2.059 339036 1.14.012 5.000,00
9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 99.999.999 9.999 999999 1.00.000 200.000,00
TOTAL 2.055.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:38013162

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0170 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 2.400.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso II da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 2.400.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339047 1.00.000 700.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 28.843.302 2.015 329021 1.00.000 1.000.000,00
07.01 28.843.302 2.015 469071 1.00.000 700.000,00
TOTAL 2.400.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 DE NOVEMBRO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A6F8C2CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0166 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 690.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 690.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 449052 1.00.000 100.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339039 1.00.000 190.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.503 2.048 339039 1.00.000 60.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.081 449052 1.15.049 120.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 220.000,00
TOTAL 690.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339036 1.00.000 50.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.129.302 1.003 339031 1.00.000 50.000,00
07.01 04.129.302 1.003 449051 1.00.000 20.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 04.122.301 2.076 339039 1.00.000 20.000,00
11.01 04.122.301 2.076 449051 1.00.000 20.000,00
11.01 04.122.503 1.011 449051 1.00.000 20.000,00
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.00.000 70.000,00
11.01 15.451.503 2.048 339036 1.00.000 20.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 1.027 449052 1.00.000 40.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 1.021 449052 1.00.000 30.000,00
16.01 18.541.603 1.026 449051 1.00.000 40.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.081 339039 1.15.049 120.000,00
23.01 13.391.606 2.031 449051 1.00.000 40.000,00
23.01 13.392.606 2.033 339030 1.00.000 40.000,00
23.01 13.392.606 2.033 339036 1.00.000 20.000,00
23.01 13.392.606 2.033 339039 1.00.000 50.000,00
23.01 13.392.606 2.033 449051 1.00.000 40.000,00
TOTAL 690.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 16 DE NOVEMBRO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B114C7A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0164 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 2.240.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.240.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 570.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339014 1.00.000 5.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 50.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

07.01 04.123.302 2.014 339014 1.00.000 10.000,00
07.01 04.123.302 2.014 339039 1.00.000 10.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339093 1.82.504 170.000,00
09.12 - FUNDO MUN. DOS DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.12 08.243.402 2.020 339039 1.50.061 20.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.00.000 50.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.306.701 2.039 339030 1.00.000 305.000,00
23.01 12.365.704 2.053 319011 1.01.000 50.000,00
23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB
23.20 12.365.704 2.062 319011 1.18.000 700.000,0
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319094 1.02.000 100.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 100.000,00
25.10 10.302.802 2.083 319011 1.02.000 100.000,00
TOTAL 2.240.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339036 1.00.000 10.000,00
07.01 04.129.302 1.003 339031 1.00.000 10.000,00
07.01 28.843.302 2.015 329021 1.00.000 40.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.82.504 170.000,00
09.12 - FUNDO MUN. DOS DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.12 08.243.402 2.020 335043 1.50.061 20.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 04.122.301 2.076 449051 1.00.000 50.000,00
11.01 04.122.503 1.011 339030 1.00.000 20.000,00
11.01 04.122.503 1.011 449051 1.00.000 30.000,00
11.01 15.451.503 2.048 339030 1.00.000 60.000,00
11.01 15.451.503 2.048 449052 1.00.000 40.000,00
11.01 17.512.504 1.015 449051 1.00.000 40.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 1.027 449051 1.00.000 100.000,00
13.01 04.121.302 1.027 449052 1.00.000 50.000,00
13.01 04.121.302 2.086 449051 1.00.000 40.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 1.021 339030 1.00.000 40.000,00
1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 04.122.601 2.026 449052 1.00.000 70.000,00
19.01 23.695.602 2.025 449051 1.00.000 50.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.813.607 1.007 449051 1.00.000 60.000,00
21.01 27.813.607 2.035 449051 1.00.000 40.000,00
21.01 27.813.607 2.035 449052 1.00.000 40.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.306.701 2.039 339039 1.00.000 40.000,00
23.01 12.361.703 2.037 319094 1.01.000 25.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339039 1.01.000 50.000,00
23.01 12.367.704 2.082 319004 1.01.000 60.000,00
23.01 12.367.704 2.082 449051 1.01.000 50.000,00
23.01 12.367.704 2.082 449052 1.01.000 50.000,00
23.01 13.391.606 2.031 335043 1.00.000 50.000,00
23.01 13.391.606 2.031 339030 1.00.000 30.000,00
23.01 13.391.606 2.031 449052 1.00.000 50.000,00
23.01 13.392.606 2.033 339030 1.00.000 60.000,00
23.01 13.392.606 2.033 339039 1.00.000 45.000,00
23.01 13.392.606 2.033 449051 1.00.000 45.000,00
23.20 - FUNDO MAN. DESEN. EDUC. BASIC VALOR. PROF. EDUC.- FUNDEB
23.20 12.365.704 2.096 319013 1.18.000 350.000,00
23.20 12.365.704 2.096 319113 1.18.000 350.000,00
TOTAL 2.240.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 11 DE NOVEMBRO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A9122999

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 547/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA RAILDA PAULA BAZARIN."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA RAILDA PAULA BAZARIN, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "1", nível "DI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 18 de Novembro de 2016 e término em 02 de Janeiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08887R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/12/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E2B121F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 548/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA EMILIA GOMES DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA EMILIA GOMES DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS1", nível "E", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Novembro de 2016 e término em 20 de Janeiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.00015R7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/12/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0B4A4CE1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 549/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Novembro de 2016 e término em 21 de Janeiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.09998R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/12/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CADC72E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 550/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSIMEIRE APARECIDA SEVERO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) ROSIMEIRE APARECIDA SEVERO, efetivo no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "3", nível "AI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Novembro de 2016 e término em 10 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11117R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/12/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:99BFF33A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 551/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) VANDA MARIA DA SILVA GOMES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) VANDA MARIA DA SILVA GOMES, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "D", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Novembro de 2016 e término em 22 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.10062R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/12/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A454BEC9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 552/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SHEILA LAURA DA SILVA MACEDO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SHEILA LAURA DA SILVA MACEDO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Novembro de 2016 e término em 20 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11110R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/12/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F80841EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 553/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA MATIAS COUTO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MARIA MATIAS COUTO, efetivo no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "3", nível "AI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Novembro de 2016 e término em 13 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11107R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/12/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:14975E30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 554/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VANESSA BENETTE."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VANESSA BENETTE, efetivo (a) no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, Classe "XIII", nível "AL1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Novembro de 2016 e término em 03 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11163P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/12/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:153E522C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 555/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) WALKIRIA RIQUELME DE OLIVEIRA BOGAMIL."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) WALKIRIA RIQUELME DE OLIVEIRA BOGAMIL, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "A", nível "PS1" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Novembro de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11164P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/12/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C8F7FDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.712/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de J. B. R. para apurar denúncia de ofensa física, em serviço, a Trabalhador da Educação ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem, trazida pela Comunicação Interna nº 737/16.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 150, da Lei n. 1609/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar, denúncia de ofensa física, em serviço, a Trabalhador da Educação ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem comunicada pela Comunicação Interna nº 737/16 da Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme cópias da comunicação, Ata nº 37/SEMEC/2016, Ofício nº 1.118/2.016, Atas nº 105 e 103, documentos que fazem parte da denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Determinar o afastamento da servidora J. B. R, como medida cautelar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, com base no art. 155 da Lei nº 1.609/2000 (Estatuto dos Servidores da Educação).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de dezembro de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:34C30814

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Com relação ao Processo Licitatório nº 3555/2016, Concorrência Pública 008/2016, que trata da escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução de obra na construção do Complexo do Parque do Pombo, localizado na área rural, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, de acordo com o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2013 que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA e nos Termos da Decisão da Comissão Permanente de Licitação, opinam como improcedente o recurso interposto pela Licitante WLH CONSTRÇÕES EIRELI.

Três Lagoas, 01 de Dezembro de 2016.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B636249B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 05453/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa para dar continuidade no procedimento de Terapia de Hemodiálise, para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0802030-43.2016.8.12.0021, em favor da paciente Laudomiro Silva de Souza, conforme solicitado na CI.981/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.
Valor: R$29.105,00(vinte e nove mil cento e cinco reais).
Data: 29/11/2016.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6F689776

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 05452/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por
Objeto: Solicitação de prestação de serviço de Avaliação com Retinólogo e Angiofluoresceinografia (retinografia fluorescente), para

atender a determinação Judicial concedida nos Autos de nº 08003322-75.2016.8.12.00114, á favor da paciente Zifirina Souza de Moraes, conforme solicitado na CI de nº987/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: OFTALMO LASER-CENTRO DE CIRURGIA E DIAGNOSTICOS OFTALMOLOGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA
Valor: R$410,00 (quatrocentos e dez).
Data: 29/11/2016.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805-2044- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Serviços – Fonte – 102000 - Ficha – 680.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5EC02B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº.05451/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação compra do medicamento Cinacalcete 30mg, para atender a Ordem Judicial concedida nos Autos de nº 0805635-31.2015.8.12. 0021, para o tratamento do paciente Salvador Antunes Ferreira Junior, conforme solicitado na CI de nº982/20161 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA - EPP
Valor: R$16.614,40(dezesseis mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Data: 29/11/2016.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:997EAA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº.05451/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação compra do medicamento Cinacalcete 30mg, para atender a Ordem Judicial concedida nos Autos de nº 0805635-31.2015.8.12. 0021, para o tratamento do paciente Salvador Antunes Ferreira Junior, conforme solicitado na CI de nº982/20161 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA - EPP
Valor: R$16.614,40(dezesseis mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Data: 29/11/2016.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:151C9352

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº.05449/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa para dar continuidade no procedimento de Terapia de Hemodiálise, para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0800185-22.2015.8.12.0114, em favor da paciente Darcy de Souza Werneck, conforme solicitado na CI.980/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.
Valor: R$29.505,00(vinte e nove mil quinhentos e cinco reais).
Data: 29/11/2016.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:216BE798

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº.05448/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa para dar continuidade no procedimento de Terapia de Hemodiálise, para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0805158-08.2015.8.12.0021, em favor do paciente Rosalvo de Souza Santos, conforme solicitado na CI.979/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.
Valor: R$76.160,00 (setenta e seis mil cento e sessenta reais).
Data: 29/11/2016.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:28764C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 05446/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa para realização de 40 (quarenta) sessões de Oxigênoterapia Hiperbárica ou OHB(câmara Hiperbárica) para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0803321-90.2016.8.12.0114, á favor da paciente Iluzinete Ferreira dos Santos, conforme solicitado na CI.976/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CONGRO & LEAL LTDA- ME
Valor: R$12.000,00 (doze mil reais).
Data: 29/11/2016.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:921E971E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº.05445/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de prestação de serviço de aplicação de substância de Lucentis (Ranibizumabe) em olho esquerdo, para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0803136-52.2016.8.12.0114, em favor da paciente Rosely Ferreira de Souza, conforme solicitado na CI.956/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: OFTALMO LASER – CENTRO DE CIRURGIA E DIAGNOSTICOS OFTALMOLOGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA.
Valor: R$10.500,00(dez mil quinhentos reais).
Data: 29/11/2016.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:080E744C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº.05424/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de prestação de serviço para dar continuidade no procedimento de Terapia de Hemodiálise, por determinação judicial concedida nos Autos de nº0802768-43.2016.8.12.0114, em favor do paciente Edson Francisco Ribeiro , conforme solicitado na CI.984/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.
Valor: R$29.505,00(vinte e nove mil quinhentos e cinco reais).
Data: 29/11/2016.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EB7CADE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 05439/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de material de consumo (brindes), para o dia de Confraternização de Final de Ano de Adesão ao Tratamento de PVA e HV (pessoas vivendo com Aids e Hepatites Virais), conforme solicitado na CI de nº964/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: LAZARO FRANSCISCO DOS SANTOS - ME
Valor: R$2.100,08 (dois mil e cem reais e oito centavos).
Data: 29/11/2016.

Contratado: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME

Valor: R$600,00 (seiscentos reais).
Data: 29/11/2016.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803-2059 - Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Material de Consumo– Fonte – 114012 - Ficha – 485.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B3B4FBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 05422/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de prestação de serviços de terceiros de Buffet, para a Confraternização de Final de Ano de Adesão ao Tratamento de PVA e HV (pessoas vivendo com Aids e Hepatites Virais), conforme solicitado na CI de nº966/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: QUEIROZ & BARRETO LTDA - ME
Valor: R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
Data: 29/11/2016.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803-2059 - Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 114012 - Ficha – 487
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:50471057

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Eletrônico nº. 012/2016 – Processo nº. 4446/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS para futuras aquisições visando atender a CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA, em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema.
Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 01 de Dezembro de 2.016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:6516A9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 040/2016

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 07 de Dezembro de 2016, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 192/2016
RECORRENTE: JCB CONSTRUTORA E HOTELARIA LTDA EPP
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrigues Xavier

PROCESSO: 195/2016
RECORRENTE: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrigues Xavier

PROCESSO: 196 e 198/2016
RECORRENTE: TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrigues Xavier

PROCESSO: 200/2016
RECORRENTE: NIPLAN ENGENHARIA S.A.
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO: 201/2016
RECORRENTE: GEOTESC FUNDAÇÕES LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO: 202/2016
RECORRENTE: IRMÃOS PASSAURA S/A
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO: 227/2016
RECORRENTE: CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO: 226 e 231/2016
RECORRENTE: CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 229/2016
RECORRENTE: XINGU ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 230/2016

RECORRENTE: CONCRETO TRÊS LAGOAS
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 232/2016
RECORRENTE: CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 233/2016
RECORRENTE: REFRAMAX ENGENHARIA LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 234/2016
RECORRENTE: GEOTESC FUNDAÇÕES LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 235/2016
RECORRENTE: JULIO CESAR NUNES ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 236/2016
RECORRENTE: CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA EPP
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

PROCESSO: 243/2016
RECORRENTE: QUALITY CONSULTORIA E GERENCIAMENTO S/S LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

PROCESSO: 246 e 257/2016
RECORRENTE: CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

PROCESSO: 237/2016
RECORRENTE: FRIOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

PROCESSO: 240/2016
RECORRENTE: GPS CONSULTORIA E PROJETOS INDUSTRIAIS S.S.
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

PROCESSO: 241 e 242/2016
RECORRENTE: ESTEL SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 01 de Dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8A94A3C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 5º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.048.647,00	123.225.602,00	10.439.033,19	86.630.832,53	95,60	36.594.769,47	15.837.092,34	72.316.924,15	94,93	50.908.677,85	0,00
Legislativa	2.311.000,00	2.626.000,00	390.037,01	2.089.168,11	2,31	536.831,89	394.369,15	2.052.408,78	2,69	573.591,22	0,00
Ação Legislativa	2.311.000,00	2.626.000,00	390.037,01	2.089.168,11	2,31	536.831,89	394.369,15	2.052.408,78	2,69	573.591,22	0,00
Judiciária	794.532,00	365.447,00	36.699,57	214.493,76	0,24	150.953,24	36.867,01	213.393,32	0,28	152.053,68	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	794.532,00	365.447,00	36.699,57	214.493,76	0,24	150.953,24	36.867,01	213.393,32	0,28	152.053,68	0,00
Administração	12.839.284,00	13.997.397,00	1.110.836,05	8.579.356,46	9,47	5.418.040,54	1.362.228,85	6.825.545,06	8,96	7.171.851,94	0,00
Planejamento e Orçamento	1.459.674,00	1.457.674,00	284.467,23	1.266.121,90	1,40	191.552,10	186.827,74	964.537,28	1,27	493.136,72	0,00
Administração Geral	6.664.479,00	6.893.142,00	497.663,23	4.037.624,44	4,46	2.855.517,56	624.305,77	3.067.468,39	4,03	3.825.673,61	0,00
Administração Financeira	1.299.746,00	1.155.746,00	109.883,12	646.344,45	0,71	509.401,55	112.838,91	640.634,69	0,84	515.111,31	0,00
Controle Interno	417.915,00	417.915,00	60.110,52	310.706,96	0,34	107.208,04	60.365,97	310.706,96	0,41	107.208,04	0,00
Normatização e Fiscalização	42.818,00	58.668,00	0,00	50.525,02	0,06	8.142,98	11.428,07	35.962,85	0,05	22.705,15	0,00
Administração de Receitas	74.741,00	72.441,00	3.518,49	36.678,43	0,04	35.762,57	12.203,49	36.436,71	0,05	36.004,29	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.879.911,00	3.941.811,00	155.193,46	2.231.355,26	2,46	1.710.455,74	354.258,90	1.769.798,18	2,32	2.172.012,82	0,00
Defesa Nacional	47.000,00	45.000,00	3.117,18	19.177,40	0,02	25.822,60	3.117,18	19.177,40	0,03	25.822,60	0,00
Defesa Terrestre	47.000,00	45.000,00	3.117,18	19.177,40	0,02	25.822,60	3.117,18	19.177,40	0,03	25.822,60	0,00
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	10.258,09	10.258,09	0,01	4.741,91	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	10.258,09	10.258,09	0,01	4.741,91	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência Social	4.509.459,00	4.600.081,00	235.146,18	3.013.495,36	3,33	1.586.585,64	477.426,26	2.202.513,16	2,89	2.397.567,84	0,00
Administração Geral	31.308,00	74.130,26	0,00	72.381,69	0,08	1.748,57	2.225,48	15.755,35	0,02	58.374,91	0,00
Assistência ao Idoso	32.500,00	9.950,00	0,00	0,00	0,00	9.950,00	0,00	0,00	0,00	9.950,00	0,00

Assistência ao Portador de Deficiência	484.600,00	303.900,00	0,00	157.620,00	0,17	146.280,00	31.694,55	125.925,44	0,17	177.974,56	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.003.288,00	1.048.445,00	125.865,23	694.345,12	0,77	354.099,88	119.577,22	600.500,02	0,79	447.944,98	0,00
Assistência Comunitária	2.920.039,00	3.124.931,74	109.063,83	2.077.977,11	2,29	1.046.954,63	323.171,89	1.451.758,91	1,91	1.673.172,83	0,00
Custódia e Reintegração Social	37.724,00	38.724,00	217,12	11.171,44	0,01	27.552,56	757,12	8.573,44	0,01	30.150,56	0,00
Previdência Social	7.672.820,00	7.471.820,00	949.322,55	4.713.214,33	5,20	2.758.605,67	965.415,77	4.666.607,39	6,13	2.805.212,61	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.672.820,00	7.471.820,00	949.322,55	4.713.214,33	5,20	2.758.605,67	965.415,77	4.666.607,39	6,13	2.805.212,61	0,00
Saúde	22.220.963,00	25.302.273,00	2.449.139,89	19.301.907,63	21,30	6.000.365,37	3.648.178,42	15.893.631,34	20,86	9.408.641,66	0,00
Administração Geral	65.603,00	24.303,00	0,00	6.097,08	0,01	18.205,92	586,76	4.006,40	0,01	20.296,60	0,00
Atenção Básica	16.865.659,00	19.313.747,00	2.297.775,92	14.173.134,65	15,64	5.140.612,35	2.539.962,86	11.697.116,55	15,35	7.616.630,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.293.284,00	4.984.956,00	28.616,24	4.580.696,06	5,05	404.259,94	978.795,98	3.658.606,21	4,80	1.326.349,79	0,00
Vigilância Sanitária	443.835,00	382.209,23	24.044,12	131.890,96	0,15	250.318,27	33.807,27	130.772,69	0,17	251.436,54	0,00
Vigilância Epidemiológica	552.582,00	597.057,77	98.703,61	410.088,88	0,45	186.968,89	95.025,55	403.129,49	0,53	193.928,28	0,00
Trabalho	443.494,00	365.494,00	21.615,96	109.758,17	0,12	255.735,83	26.405,72	76.595,27	0,10	288.898,73	0,00
Fomento ao Trabalho	419.494,00	365.494,00	21.615,96	109.758,17	0,12	255.735,83	26.405,72	76.595,27	0,10	288.898,73	0,00
Promoção Industrial	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	38.154.069,00	41.334.909,00	4.605.433,04	31.685.928,41	34,97	9.648.980,59	6.196.328,64	27.231.481,72	35,74	14.103.427,28	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Alimentação e Nutrição	2.061.911,00	2.551.811,00	0,00	2.489.557,09	2,75	62.253,91	429.333,01	1.610.207,47	2,11	941.603,53	0,00
Ensino Fundamental	22.297.541,00	25.323.469,82	3.175.719,83	19.887.975,22	21,95	5.435.494,60	3.881.846,28	16.813.023,67	22,07	8.510.446,15	0,00
Educação Infantil	12.051.858,00	11.925.319,18	1.126.170,72	8.118.605,67	8,96	3.806.713,51	1.578.663,74	7.625.305,89	10,01	4.300.013,29	0,00
Educação de Jovens e Adultos	596.500,00	595.500,00	114.969,65	430.169,96	0,47	165.330,04	114.969,65	430.169,96	0,56	165.330,04	0,00
Educação Especial	1.146.259,00	938.809,00	188.572,84	759.620,47	0,84	179.188,53	191.515,96	752.774,73	0,99	186.034,27	0,00
Cultura	1.864.302,00	2.088.402,00	165.138,26	1.468.701,23	1,62	619.700,77	268.278,95	1.303.225,76	1,71	785.176,24	0,00
Difusão Cultural	1.864.302,00	2.088.402,00	165.138,26	1.468.701,23	1,62	619.700,77	268.278,95	1.303.225,76	1,71	785.176,24	0,00
Direitos da Cidadania	290.395,00	97.445,00	0,00	6.123,40	0,01	91.321,60	1.224,68	3.674,04	0,00	93.770,96	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	290.395,00	97.445,00	0,00	6.123,40	0,01	91.321,60	1.224,68	3.674,04	0,00	93.770,96	0,00
Urbanismo	19.227.861,00	13.033.896,00	738.082,95	8.416.352,89	9,29	4.617.543,11	1.279.616,64	5.904.981,85	7,75	7.128.914,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana	14.747.625,00	7.753.310,00	388.530,02	4.919.425,22	5,43	2.833.884,78	635.885,56	3.032.333,47	3,98	4.720.976,53	0,00
Serviços Urbanos	4.480.236,00	5.280.586,00	349.552,93	3.496.927,67	3,86	1.783.658,33	643.731,08	2.872.648,38	3,77	2.407.937,62	0,00
Habitação	1.123.417,00	938.717,00	17.712,56	654.032,51	0,72	284.684,49	139.790,56	511.999,20	0,67	426.717,80	0,00
Administração Geral	443.417,00	789.667,00	17.712,56	654.032,51	0,72	135.634,49	139.790,56	511.999,20	0,67	277.667,80	0,00
Habitação Rural	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	668.000,00	149.050,00	0,00	0,00	0,00	149.050,00	0,00	0,00	0,00	149.050,00	0,00
Saneamento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	953.600,00	902.950,00	42.444,99	622.358,90	0,69	280.591,10	107.566,93	441.223,31	0,58	461.726,69	0,00
Administração Geral	361.604,00	373.754,00	35.300,97	211.811,03	0,23	161.942,97	34.400,62	177.162,31	0,23	196.591,69	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.498,00	50.498,00	2.853,72	25.596,51	0,03	24.901,49	2.853,72	25.596,51	0,03	24.901,49	0,00
Controle Ambiental	511.498,00	455.698,00	4.290,30	384.951,36	0,42	70.746,64	70.312,59	238.464,49	0,31	217.233,51	0,00
Recursos Hídricos	30.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Agricultura	1.530.854,00	1.403.174,00	97.068,43	674.971,48	0,74	728.202,52	107.551,44	671.074,57	0,88	732.099,43	0,00
Extensão Rural	1.514.384,00	1.396.204,00	97.068,43	674.172,69	0,74	722.031,31	107.450,89	670.275,78	0,88	725.928,22	0,00
Promoção Industrial	16.470,00	6.970,00	0,00	798,79	0,00	6.171,21	100,55	798,79	0,00	6.171,21	0,00
Indústria	451.655,00	558.055,00	31.303,44	492.409,15	0,54	65.645,85	98.060,63	272.647,67	0,36	285.407,33	0,00
Promoção Industrial	437.655,00	554.055,00	31.303,44	492.409,15	0,54	61.645,85	98.060,63	272.647,67	0,36	281.407,33	0,00
Promoção Comercial	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Comércio e Serviços	144.770,00	123.770,00	8.988,00	9.088,00	0,01	114.682,00	8.988,00	9.004,90	0,01	114.765,10	0,00
Fomento ao Trabalho	108.189,00	101.189,00	0,00	100,00	0,00	101.089,00	0,00	16,90	0,00	101.172,10	0,00
Turismo	36.581,00	22.581,00	8.988,00	8.988,00	0,01	13.593,00	8.988,00	8.988,00	0,01	13.593,00	0,00
Energia	2.212.786,00	2.564.886,00	0,00	1.356.089,60	1,50	1.208.796,40	341.747,12	1.291.868,25	1,70	1.273.017,75	0,00
Energia Elétrica	2.212.786,00	2.564.886,00	0,00	1.356.089,60	1,50	1.208.796,40	341.747,12	1.291.868,25	1,70	1.273.017,75	0,00
Transporte	1.514.840,00	1.648.440,00	95.210,15	1.481.543,32	1,63	166.896,68	225.544,22	1.264.698,59	1,66	383.741,41	0,00
Transporte Rodoviário	1.514.840,00	1.648.440,00	95.210,15	1.481.543,32	1,63	166.896,68	225.544,22	1.264.698,59	1,66	383.741,41	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	579.892,00	511.192,00	10.254,32	341.600,15	0,38	169.591,85	40.227,32	217.896,58	0,29	293.295,42	0,00
Desporto Comunitário	479.892,00	411.192,00	10.254,32	241.634,37	0,27	169.557,63	34.767,32	120.270,80	0,16	290.921,20	0,00
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	99.965,78	0,11	34,22	5.460,00	97.625,78	0,13	2.374,22	0,00
Encargos Especiais	3.220.581,00	2.731.181,00	-578.775,43	1.370.804,18	1,51	1.360.376,82	108.158,85	1.243.275,99	1,63	1.487.905,01	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.220.581,00	2.731.181,00	-578.775,43	1.370.804,18	1,51	1.360.376,82	108.158,85	1.243.275,99	1,63	1.487.905,01	0,00
Reserva de Contingência	876.073,00	500.073,00	0,00	0,00	0,00	500.073,00	0,00	0,00	0,00	500.073,00	0,00
Reserva de Contingência	876.073,00	500.073,00	0,00	0,00	0,00	500.073,00	0,00	0,00	0,00	500.073,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.882.528,00	5.885.573,00	687.589,37	3.988.034,02	4,40	1.897.538,98	838.199,48	3.865.801,73	5,07	2.019.771,27	0,00
Legislativa	50.000,00	85.000,00	21.811,35	65.416,08	0,07	19.583,92	21.811,35	65.416,08	0,09	19.583,92	0,00
Ação Legislativa	50.000,00	85.000,00	21.811,35	65.416,08	0,07	19.583,92	21.811,35	65.416,08	0,09	19.583,92	0,00
Judiciária	37.000,00	37.000,00	4.160,74	20.475,96	0,02	16.524,04	4.160,74	20.475,96	0,03	16.524,04	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	37.000,00	37.000,00	4.160,74	20.475,96	0,02	16.524,04	4.160,74	20.475,96	0,03	16.524,04	0,00
Administração	876.724,00	776.724,00	78.020,98	524.963,36	0,58	251.760,64	104.854,27	490.101,47	0,64	286.622,53	0,00
Planejamento e Orçamento	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	405.609,00	405.609,00	37.605,64	315.421,05	0,35	90.187,95	64.438,93	280.559,16	0,37	125.049,84	0,00
Administração Financeira	133.000,00	133.000,00	15.723,27	76.364,98	0,08	56.635,02	15.723,27	76.364,98	0,10	56.635,02	0,00
Controle Interno	52.115,00	52.115,00	3.769,04	32.744,52	0,04	19.370,48	3.769,04	32.744,52	0,04	19.370,48	0,00
Infra-Estrutura Urbana	186.000,00	186.000,00	20.923,03	100.432,81	0,11	85.567,19	20.923,03	100.432,81	0,13	85.567,19	0,00
Defesa Nacional	2.745,00	2.745,00	330,62	1.588,73	0,00	1.156,27	330,62	1.588,73	0,00	1.156,27	0,00
Defesa Terrestre	2.745,00	2.745,00	330,62	1.588,73	0,00	1.156,27	330,62	1.588,73	0,00	1.156,27	0,00
Assistência Social	105.320,00	122.265,00	13.077,87	44.929,66	0,05	77.335,34	13.077,87	44.929,66	0,06	77.335,34	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.500,00	47.250,00	4.893,02	22.504,96	0,02	24.745,04	4.893,02	22.504,96	0,03	24.745,04	0,00
Assistência Comunitária	77.820,00	72.015,00	8.184,85	22.424,70	0,02	49.590,30	8.184,85	22.424,70	0,03	49.590,30	0,00
Custódia e Reintegração Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saúde	1.085.446,00	1.123.946,00	130.161,82	862.720,84	0,95	261.225,16	175.596,08	819.900,54	1,08	304.045,46	0,00
Atenção Básica	985.977,00	1.025.477,00	123.839,01	830.814,36	0,92	194.662,64	169.273,27	787.994,06	1,03	237.482,94	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.577,00	44.577,00	3.315,48	16.091,27	0,02	28.485,73	3.315,48	16.091,27	0,02	28.485,73	0,00
Vigilância Sanitária	30.632,00	30.632,00	0,00	0,00	0,00	30.632,00	0,00	0,00	0,00	30.632,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.260,00	23.260,00	3.007,33	15.815,21	0,02	7.444,79	3.007,33	15.815,21	0,02	7.444,79	0,00
Trabalho	6.000,00	6.000,00	588,78	3.231,63	0,00	2.768,37	588,78	3.231,63	0,00	2.768,37	0,00
Fomento ao Trabalho	6.000,00	6.000,00	588,78	3.231,63	0,00	2.768,37	588,78	3.231,63	0,00	2.768,37	0,00
Educação	3.286.383,00	3.286.383,00	394.298,67	2.245.220,45	2,48	1.041.162,55	472.641,23	2.200.670,35	2,89	1.085.712,65	0,00
Ensino Fundamental	1.915.824,00	1.915.824,00	219.972,69	1.422.304,43	1,57	493.519,57	298.315,25	1.377.754,33	1,81	538.069,67	0,00
Educação Infantil	1.181.141,00	1.181.141,00	151.527,10	709.522,92	0,78	471.618,08	151.527,10	709.522,92	0,93	471.618,08	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	76.000,00	8.130,42	41.943,54	0,05	34.056,46	8.130,42	41.943,54	0,06	34.056,46	0,00
Educação Especial	113.418,00	113.418,00	14.668,46	71.449,56	0,08	41.968,44	14.668,46	71.449,56	0,09	41.968,44	0,00
Cultura	47.791,00	47.791,00	4.568,66	22.239,59	0,02	25.551,41	4.568,66	22.239,59	0,03	25.551,41	0,00
Difusão Cultural	47.791,00	47.791,00	4.568,66	22.239,59	0,02	25.551,41	4.568,66	22.239,59	0,03	25.551,41	0,00
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Urbanismo	212.000,00	212.000,00	26.088,79	138.004,31	0,15	73.995,69	26.088,79	138.004,31	0,18	73.995,69	0,00
Serviços Urbanos	212.000,00	212.000,00	26.088,79	138.004,31	0,15	73.995,69	26.088,79	138.004,31	0,18	73.995,69	0,00
Habitação	10.000,00	22.600,00	5.219,93	13.502,44	0,01	9.097,56	5.219,93	13.502,44	0,02	9.097,56	0,00
Administração Geral	6.000,00	18.600,00	5.219,93	13.502,44	0,01	5.097,56	5.219,93	13.502,44	0,02	5.097,56	0,00
Habitação Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Gestão Ambiental	33.119,00	33.119,00	884,68	6.239,05	0,01	26.879,95	884,68	6.239,05	0,01	26.879,95	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	22.119,00	22.119,00	308,08	5.662,45	0,01	16.456,55	308,08	5.662,45	0,01	16.456,55	0,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	576,60	576,60	0,00	423,40	576,60	576,60	0,00	423,40	0,00
Agricultura	70.000,00	70.000,00	8.376,48	39.501,92	0,04	30.498,08	8.376,48	39.501,92	0,05	30.498,08	0,00
Extensão Rural	70.000,00	70.000,00	8.376,48	39.501,92	0,04	30.498,08	8.376,48	39.501,92	0,05	30.498,08	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	128.931.175,00	129.111.175,00	11.126.622,56	90.618.866,55	100,00	38.492.308,45	16.675.291,82	76.182.725,88	100,00	52.928.449,12	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:2641E424

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 5º BIMESTRE DE 2016

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	16.275.371,00	16.275.371,00	7.131.547,01	43,82
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.192.100,00	9.192.100,00	2.278.898,77	24,79
1.1.1 - IPTU	4.387.391,00	4.387.391,00	1.669.425,86	38,05
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.604,00	8.604,00	10.954,73	127,32
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	4.454.200,00	4.454.200,00	361.998,68	8,13
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	341.905,00	341.905,00	236.519,50	69,18
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.106.339,00	3.106.339,00	1.004.086,73	32,32
1.2.1 - ITBI	3.106.339,00	3.106.339,00	1.004.086,73	32,32
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.204.864,00	2.204.864,00	2.148.473,99	97,44
1.3.1 - ISS	1.989.858,00	1.989.858,00	2.103.951,26	105,73
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	16.368,00	16.368,00	17.270,98	105,52
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	183.257,00	183.257,00	16.281,15	8,88
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.381,00	15.381,00	10.970,60	71,33
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.772.068,00	1.772.068,00	1.700.087,52	95,94
1.4.1 - IRRF	1.772.068,00	1.772.068,00	1.700.087,52	95,94
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.315.333,00	45.315.333,00	37.813.271,18	83,44
2.1 - Cota-Parte FPM	22.980.108,00	22.980.108,00	18.335.379,25	79,79
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	22.980.108,00	22.980.108,00	18.335.379,25	79,79

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.011.549,00	18.011.549,00	14.314.551,59	79,47
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	157.080,00	157.080,00	47.383,90	30,17
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	162.848,00	162.848,00	159.458,80	97,92
2.5 - Cota-Parte ITR	521.358,00	521.358,00	2.239.978,11	429,64
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.482.390,00	3.482.390,00	2.716.519,53	78,01
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	61.590.704,00	61.590.704,00	44.944.818,19	72,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.707.118,00	1.707.118,00	1.171.460,47	68,62
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.548.144,00	1.548.144,00	1.074.801,34	69,43
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	158.974,00	158.974,00	96.659,13	60,80
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.137.118,00	2.137.118,00	1.171.460,47	54,81
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.063.066,60	9.063.066,60	7.562.952,52	83,45
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.596.021,60	4.596.021,60	3.667.075,57	79,79
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.602.309,80	3.602.309,80	2.875.764,70	79,83
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.416,00	31.416,00	9.476,70	30,17
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.569,60	32.569,60	31.891,76	97,92
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	104.271,60	104.271,60	447.995,48	429,64
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	696.478,00	696.478,00	530.748,31	76,20
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.999.461,00	25.999.461,00	19.893.754,97	76,52
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	25.508.021,00	25.508.021,00	19.786.223,61	77,57
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	491.440,00	491.440,00	107.531,36	21,88
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.444.954,40	16.444.954,40	12.223.271,09	74,33

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.019.743,00	18.944.794,18	15.217.687,18	80,33	15.217.687,18	80,33	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	7.294.135,00	7.242.186,18	5.312.520,01	73,36	5.312.520,01	73,36	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.725.608,00	11.702.608,00	9.905.167,17	84,64	9.905.167,17	84,64	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	7.006.339,00	9.178.657,82	6.809.579,91	74,19	5.872.530,58	63,98	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.656.393,00	3.755.257,00	2.523.277,32	67,19	2.246.582,84	59,83	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.349.946,00	5.423.400,82	4.286.302,59	79,03	3.625.947,74	66,86	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	26.026.082,00	28.123.452,00	22.027.267,09	78,32	21.090.217,76	74,99	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							21.090.217,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							76,49
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							29,52
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							-6,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	15.397.676,00	15.397.676,00	11.236.204,55	72,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	11.863.827,00	13.036.838,18	8.828.128,59	67,72	8.334.828,81	63,93	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	11.863.827,00	13.036.838,18	8.828.128,59	67,72	8.334.828,81	63,93	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.950.528,00	10.997.443,18	7.835.797,33	71,25	7.559.102,85	68,74	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.913.299,00	2.039.395,00	992.331,26	48,66	775.725,96	38,04	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	23.927.144,00	25.310.472,82	20.599.089,90	81,39	18.486.842,13	73,04	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.075.554,00	17.126.008,82	14.191.469,76	82,87	13.531.114,91	79,01	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.851.590,00	8.184.464,00	6.407.620,14	78,29	4.955.727,22	60,55	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGULAR							
28. OUTRAS	1.311.567,00	1.804.667,00	1.742.499,37	96,56	1.082.005,84	59,96	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	37.102.538,00	40.151.978,00	31.169.717,86	77,63	27.903.676,78	69,50	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.223.271,09
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	107.531,36
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	12.330.802,45
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	14.490.868,49
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	32,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.548.144,00	3.059.294,00	1.838.730,08	60,10	877.870,11	28,70	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	430.000,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.405.598,00	1.335.398,00	922.700,92	69,10	650.605,18	48,72	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	3.383.742,00	4.394.922,00	2.761.431,00	62,83	1.528.475,29	34,78	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	40.486.280,00	44.546.900,00	33.931.148,86	76,17	29.432.152,07	66,07	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	418.898,51	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	371.338,90	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	47.559,61	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	892.223,01
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	19.850.806,88
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	20.983.183,43
49.1 - Orçamento do Exercício	20.296.518,57
49.2 - Restos a Pagar	686.664,86
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	107.531,36
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-132.622,18

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:0ACC2C19

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 5º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	16.275.371,00	16.275.371,00	7.131.547,01	43,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.387.391,00	4.387.391,00	1.669.425,86	38,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.106.339,00	3.106.339,00	1.004.086,73	32,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.989.858,00	1.989.858,00	2.103.951,26	105,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.772.068,00	1.772.068,00	1.700.087,52	95,94
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.972,00	24.972,00	28.225,71	113,03
Dívida Ativa dos Impostos	4.637.457,00	4.637.457,00	378.279,83	8,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	357.286,00	357.286,00	247.490,10	69,27

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.315.333,00	45.315.333,00	37.813.271,18	83,44
Cota-Parte do FPM	22.980.108,00	22.980.108,00	18.335.379,25	79,79
Cota Parte do ITR	521.358,00	521.358,00	2.239.978,11	429,64
Cota-Parte do IPVA	3.482.390,00	3.482.390,00	2.716.519,53	78,01
Cota-Parte do ICMS	18.011.549,00	18.011.549,00	14.314.551,59	79,47
Cota-Parte IPI-Exportação	162.848,00	162.848,00	159.458,80	97,92
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	157.080,00	157.080,00	47.383,90	30,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	157.080,00	157.080,00	47.383,90	30,17
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	61.590.704,00	61.590.704,00	44.944.818,19	72,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.973.386,00	11.973.386,00	7.395.616,52	61,77
Provenientes da União	9.679.258,00	9.679.258,00	5.361.581,49	55,39
Provenientes dos Estados	2.100.053,00	2.100.053,00	1.632.388,08	77,73
Proveniente de Outros Municípios	123.781,00	123.781,00	227.108,87	183,48
Outras Receitas do SUS	70.294,00	70.294,00	174.538,08	248,30
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.345.460,00	1.345.460,00	310.000,00	23,04
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.318.846,00	13.318.846,00	7.705.616,52	57,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	20.523.321,00	24.002.334,00	18.698.217,23	77,90	15.531.044,34	64,71	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	11.948.427,00	12.118.555,00	8.190.693,10	67,59	8.190.693,10	67,59	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.574.894,00	11.883.779,00	10.507.524,13	88,42	7.340.351,24	61,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.697.642,00	1.299.939,00	603.690,40	46,44	362.587,00	27,89	0,00
Investimentos	1.697.642,00	1.299.939,00	603.690,40	46,44	362.587,00	27,89	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.220.963,00	25.302.273,00	19.301.907,63	76,29	15.893.631,34	62,82	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.608.552,00	14.516.177,77	7.578.726,33	39,26	6.364.547,08	40,04	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.608.552,00	14.516.177,77	7.578.726,33	39,26	6.364.547,08	40,04	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.608.552,00	14.516.177,77	7.578.726,33	39,26	6.364.547,08	40,04	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	9.612.411,00	10.786.095,23	11.723.181,30	60,74	9.529.084,26	59,96	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							21,20
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							2.787.361,53

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	16.518,65	9.178,65	5.100,00	2.240,00	0,00
Inscritos em 2014	66.433,25	60.702,47	0,00	5.730,78	0,00
Inscritos em 2015	2.472.223,27	672.163,87	1.496.141,92	303.917,48	0,00
Total	2.555.175,17	742.044,99	1.501.241,92	311.888,26	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	65.603,00	24.303,00	6.097,08	0,03	4.006,40	0,03	0,00

Atenção Básica	16.865.659,00	19.313.747,00	14.173.134,65	73,43	11.697.116,55	73,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.293.284,00	4.984.956,00	4.580.696,06	23,73	3.658.606,21	23,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	443.835,00	382.209,23	131.890,96	0,68	130.772,69	0,82	0,00
Vigilância Epidemiológica	552.582,00	597.057,77	410.088,88	2,12	403.129,49	2,54	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.220.963,00	25.302.273,00	19.301.907,63	100,00	15.893.631,34	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:E2ECFE64

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 5º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	126.035.398,00	126.035.398,00	15.016.967,07	11,91	83.284.180,39	66,08	42.751.217,61
RECEITAS CORRENTES	111.048.872,00	111.048.872,00	15.016.967,07	13,52	80.396.358,34	72,40	30.652.513,66
RECEITA TRIBUTARIA	12.114.978,00	12.114.978,00	1.019.178,15	8,41	7.011.999,76	57,88	5.102.978,24
Impostos	11.255.656,00	11.255.656,00	968.428,03	8,60	6.477.551,37	57,55	4.778.104,63
Taxas	859.322,00	859.322,00	50.750,12	5,91	534.448,39	62,19	324.873,61
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	4.030.874,00	4.030.874,00	568.561,04	14,11	3.656.295,81	90,71	374.578,19
Contribuicoes Sociais	2.380.476,00	2.380.476,00	304.941,52	12,81	2.092.527,48	87,90	287.948,52
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.650.398,00	1.650.398,00	263.619,52	15,97	1.563.768,33	94,75	86.629,67
RECEITA PATRIMONIAL	4.148.903,00	4.148.903,00	723.198,66	17,43	5.047.001,19	121,65	-898.098,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.148.903,00	4.148.903,00	723.198,66	17,43	5.047.001,19	121,65	-898.098,19
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.528,00	35.528,00	3.278,80	9,23	32.985,84	92,84	2.542,16
Receita de Serviços	35.528,00	35.528,00	3.278,80	9,23	32.985,84	92,84	2.542,16
TRANSFERENCIAS CORRENTES	84.841.823,40	84.841.823,40	12.569.797,57	14,82	63.348.469,15	74,67	21.493.354,25
Transferências Intergovernamentais	80.492.529,40	80.492.529,40	12.376.826,00	15,38	61.602.066,49	76,53	18.890.462,91
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.349.294,00	4.349.294,00	192.971,57	4,44	1.746.402,66	40,15	2.602.891,34
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.876.765,60	5.876.765,60	132.952,85	2,26	1.299.606,59	22,11	4.577.159,01
Multas e Juros de Mora	502.033,00	502.033,00	75.343,78	15,01	433.089,77	86,27	68.943,23
Indenizações e Restituições	72.158,00	72.158,00	6.777,98	9,39	116.096,99	160,89	-43.938,99
Receita da Dívida Ativa	4.681.302,00	4.681.302,00	50.639,05	1,08	413.772,18	8,84	4.267.529,82
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	621.272,60	621.272,60	192,04	0,03	336.647,65	54,19	284.624,95
RECEITAS DE CAPITAL	14.986.526,00	14.986.526,00	0,00	0,00	2.887.822,05	19,27	12.098.703,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	122.895,00	122,89	-22.895,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	122.895,00	0,00	-122.895,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	12.756.526,00	12.756.526,00	0,00	0,00	2.764.927,05	21,67	9.991.598,95

Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	12.706.526,00	12.706.526,00	0,00	0,00	2.764.927,05	21,76	9.941.598,95
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.895.777,00	2.895.777,00	477.193,12	16,48	3.255.023,78	112,41	-359.246,78
Receita de Contribuições	2.895.777,00	2.895.777,00	477.193,12	16,48	3.255.023,78	112,41	-359.246,78
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	128.931.175,00	128.931.175,00	15.494.160,19	12,02	86.539.204,17	67,12	42.391.970,83

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	128.931.175,00	128.931.175,00	15.494.160,19	12,02	86.539.204,17	67,12	42.391.970,83
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	128.931.175,00	128.931.175,00	15.494.160,19	12,02	86.539.204,17	67,12	42.391.970,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			180.000,00		
Superávit Financeiro		0,00			180.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	123.048.647,00	123.225.602,00	10.439.033,19	86.630.832,53	36.594.769,47	15.837.092,34	72.316.924,15	50.908.677,85	70.906.322,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	95.395.777,00	106.142.416,00	10.630.334,52	77.775.424,96	28.366.991,04	14.719.624,80	66.211.174,68	39.931.241,32	64.970.404,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.425.428,00	58.539.781,18	8.257.150,99	39.378.068,25	19.161.712,93	8.257.150,99	39.378.068,25	19.161.712,93	38.711.205,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	129.562,00	205.362,00	-9.731,11	178.268,89	27.093,11	13.963,74	165.488,97	39.873,03	165.488,97	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.840.787,00	47.397.272,82	2.382.914,64	38.219.087,82	9.178.185,00	6.448.510,07	26.667.617,46	20.729.655,36	26.093.709,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	26.776.797,00	16.583.113,00	-191.301,33	8.855.407,57	7.727.705,43	1.117.467,54	6.105.749,47	10.477.363,53	5.935.918,64	0,00
INVESTIMENTOS	24.437.129,00	14.863.145,00	377.742,99	7.873.913,98	6.989.231,02	1.023.272,43	5.239.004,15	9.624.140,85	5.069.173,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.233.668,00	1.718.468,00	-569.044,32	981.493,59	736.974,41	94.195,11	866.745,32	851.722,68	866.745,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	376.073,00	73,00	0,00	0,00	73,00	0,00	0,00	73,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.882.528,00	5.885.573,00	687.589,37	3.988.034,02	1.897.538,98	838.199,48	3.865.801,73	2.019.771,27	3.535.057,29	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	128.931.175,00	129.111.175,00	11.126.622,56	90.618.866,55	38.492.308,45	16.675.291,82	76.182.725,88	52.928.449,12	74.441.380,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	128.931.175,00	129.111.175,00	11.126.622,56	90.618.866,55	38.492.308,45	16.675.291,82	76.182.725,88	52.928.449,12	74.441.380,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							10.356.478,29			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	128.931.175,00	129.111.175,00	11.126.622,56	90.618.866,55		16.675.291,82	86.539.204,17		74.441.380,10	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:348A000B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB CONSOLIDADO - OUTUBRO 2016

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Exercício de 2016	
		Período: Janeiro à Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	25.814.774,27	ORÇAMENTÁRIAS	30.212.526,50

RECEITA TRIBUTÁRIA	1.723.764,81	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	30.212.526,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	588.753,91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.703.235,10
RECEITA PATRIMONIAL	264.477,85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.232.654,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.646.072,14	INVESTIMENTOS	1.590.130,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.845,56	AMORTIZACAO DA DIVIDA	686.507,29
ALIENAÇÃO DE BENS	320.100,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	161.760,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	5.684.717,14	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	5.684.717,14
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	5.684.717,14	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	5.684.717,14
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	59.223.146,01	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	54.703.745,09
CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	628.276,74	ISS	1.840,82
CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	255.309,99	CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	649.319,20
CONSIGNAÇÕES C.E.F	597.530,21	CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	287.820,84
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	63.475,71	CONSIGNAÇÕES C.E.F	586.397,74
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	24.108,39	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	69.138,50
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	38.738,76	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	26.188,56
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	19.832,58	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	28.601,48
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	9.835,67	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	9.835,67
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	19.832,58	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	9.996,91
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	30.308.332,40	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	23.368.059,16
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	686.507,29	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	621.795,91
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	23.207.541,88	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	23.187.490,28
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.555,43	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	2.095,95
DEPÓSITOS E CAUCOES	6.590,00	DEPÓSITOS E CAUCOES	16.701,44
I.N.S.S	67.565,27	I.N.S.S	60.742,55
I.R.R.F	55.392,05	I.R.R.F	50.119,10
I.S.S.Q.N	4.244,45	I.S.S.Q.N	3.844,45
ICATU SEGURO	8.795,44	ICATU SEGURO	9.269,85
INSS	2.656.257,53	INSS	3.050.765,02
IRRF DEVIDO AO TESOURO	339.543,75	IRRF DEVIDO AO TESOURO	360.320,63
ISS A COMPENSAR	17.755,56	ISS A COMPENSAR	16.839,75
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	14.508,78	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	14.626,32
MONGERAL SEGUROS DE VIDA	1.945,56	MONGERAL SEGUROS DE VIDA	2.166,48
PENSÃO ALIMENTICIA	35.299,60	PENSÃO ALIMENTICIA	38.508,32
SALÁRIO FAMÍLIA	6.713,49	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.376.763,13
SIMCARD - SEGURO	704,70	RP PROCESSADOS PAGOS	668.010,76
SINCARD CARTAO	141.184,88	SALÁRIO FAMÍLIA	7.471,65
SINCARD SEGURO	356,40	SIMCARD - SEGURO	704,70
SINCARD SEGUROS DE VIDA	267,30	SINCARD CARTAO	138.607,47
SINDICATO SIMTED/FETEMS	33.032,41	SINCARD SEGURO	465,30
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	1.489,24	SINCARD SEGUROS DE VIDA	267,30
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	36.545,73
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	1.609,34
SALDOS ANTERIORES	3.228.706,62	SALDOS ATUAIS	3.350.355,31
BANCO C/ MOVIMENTO	3.228.706,62	BANCO C/ MOVIMENTO	3.316.506,89
		CAIXA PREFEITURA	33.848,42
TOTAL	93.951.344,04	TOTAL	93.951.344,04

BATAYPORÃ, 31/10/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A51242B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO 5º BIMESTRE 2016 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.286.087,43	12,59	25.814.774,27	61,46	16.185.225,73
RECEITAS CORRENTES	40.762.196,66	40.762.196,66	5.154.327,43	12,64	25.332.914,27	62,15	15.429.282,39
RECEITATRIBUTÁRIA	2.828.475,52	2.828.475,52	249.196,04	8,81	1.723.764,81	60,94	1.104.710,71
IMPOSTOS	2.050.351,35	2.050.351,35	235.154,54	11,47	1.605.831,12	78,32	444.520,23
TAXAS	449.198,61	449.198,61	14.041,50	3,13	117.933,69	26,25	331.264,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	328.925,56	328.925,56	0,00	0,00	0,00	0,00	328.925,56
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	498.673,50	498.673,50	97.350,08	19,52	588.753,91	118,06	-90.080,41
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	498.673,50	498.673,50	97.350,08	19,52	588.753,91	118,06	-90.080,41
RECEITAPATRIMONIAL	237.692,92	237.692,92	35.752,82	15,04	264.477,85	111,27	-26.784,93
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	37.450,00	37.450,00	469,85	1,25	37.721,00	100,72	-271,00

RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	200.242,92	200.242,92	35.282,97	17,62	226.756,85	113,24	-26.513,93
RECEITAAGROPECUÁRIA	5.323,52	5.323,52	0,00	0,00	0,00	0,00	5.323,52
RECEITADAPRODUÇÃO VEGETAL	1.774,58	1.774,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774,58
RECEITADAPRODUÇÃOANIMAL E DERIVADOS	1.774,47	1.774,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774,47
OUTRAS RECEITASAGROPECUÁRIAS	1.774,47	1.774,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774,47
RECEITAINDUSTRIAL	7.556,34	7.556,34	0,00	0,00	0,00	0,00	7.556,34
RECEITADAINDUSTRIADE TRANSFORMACAO	3.778,17	3.778,17	0,00	0,00	0,00	0,00	3.778,17
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	3.778,17	3.778,17	0,00	0,00	0,00	0,00	3.778,17
RECEITADE SERVIÇOS	83.321,04	83.321,04	0,00	0,00	0,00	0,00	83.321,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.941.075,69	34.941.075,69	4.758.638,44	13,62	22.646.072,14	64,81	12.295.003,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.044.235,85	34.044.235,85	4.758.638,44	13,98	22.561.577,84	66,27	11.482.658,01
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	14.618,34	14.618,34	0,00	0,00	0,00	0,00	14.618,34
TRANSF. DE CONV.	882.221,50	882.221,50	0,00	0,00	84.494,30	9,58	797.727,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.160.078,13	2.160.078,13	13.390,05	0,62	109.845,56	5,09	2.050.232,57
MULTAS E JUROS DE MORA	111.051,59	111.051,59	3.090,50	2,78	17.620,89	15,87	93.430,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	274.219,04	274.219,04	872,32	0,32	5.335,06	1,95	268.883,98
RECEITADADIVIDAATIVA	259.988,84	259.988,84	7.633,51	2,94	56.279,70	21,65	203.709,14
RECEITAS DIVERSAS	1.514.818,66	1.514.818,66	1.793,72	0,12	30.609,91	2,02	1.484.208,75
RECEITAS DE CAPITAL	1.237.803,34	1.237.803,34	131.760,00	10,64	481.860,00	38,93	755.943,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	84.915,42	84.915,42	0,00	0,00	0,00	0,00	84.915,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	84.915,42	84.915,42	0,00	0,00	0,00	0,00	84.915,42
ALIENAÇÃO DE BENS	106.965,32	106.965,32	0,00	0,00	320.100,00	299,26	-213.134,68
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.950,00	90.950,00	0,00	0,00	220.100,00	242,00	-129.150,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	16.015,32	16.015,32	0,00	0,00	100.000,00	624,40	-83.984,68
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	65.828,04	65.828,04	0,00	0,00	0,00	0,00	65.828,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	980.094,56	980.094,56	131.760,00	13,44	161.760,00	16,50	818.334,56

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.286.087,43	12,59	25.814.774,27	61,46	16.185.225,73
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	557.411,15	557.411,15	131.760,00	23,64	131.760,00	23,64	425.651,15
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	422.683,41	422.683,41	0,00	0,00	30.000,00	7,10	392.683,41
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.286.087,43	12,59	25.814.774,27	61,46	16.185.225,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.286.087,43	12,59	25.814.774,27	61,46	16.185.225,73
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.286.087,43	12,59	25.814.774,27	61,46	16.185.225,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.000.000,00	42.000.000,00	4.833.741,89	30.212.526,50	11.787.473,50	4.515.720,61	23.207.541,88	18.792.458,12	23.187.490,28
DESPESAS CORRENTES	39.702.644,41	39.089.022,41	4.645.615,30	27.935.889,18	11.153.133,23	4.304.591,95	21.855.060,17	17.233.962,24	21.835.008,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.205.953,66	21.926.341,66	3.395.763,34	16.703.235,10	5.223.106,56	3.086.265,32	14.468.747,67	7.457.593,99	14.468.747,67
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	47.294,00	254,36	0,00	0,00	254,36	0,00	0,00	254,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.449.396,75	17.162.426,39	1.249.851,96	11.232.654,08	5.929.772,31	1.218.326,63	7.386.312,50	9.776.113,89	7.366.260,90
DESPESAS DE CAPITAL	2.272.167,79	2.885.789,79	188.126,59	2.276.637,32	609.152,47	211.128,66	1.352.481,71	1.533.308,08	1.352.481,71

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.000.000,00	42.000.000,00	4.833.741,89	30.212.526,50	11.787.473,50	4.515.720,61	23.207.541,88	18.792.458,12	23.187.490,28
INVESTIMENTOS	1.667.911,09	2.135.331,09	-4.682,00	1.590.130,03	545.201,06	83.031,45	730.685,80	1.404.645,29	730.685,80
AMORTIZACAO DADIVIDA	604.256,70	750.458,70	192.808,59	686.507,29	63.951,41	128.097,21	621.795,91	128.662,79	621.795,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.187,80	25.187,80	0,00	0,00	25.187,80	0,00	0,00	25.187,80	0,00
RESERVADE CONTINGENCIA	25.187,80	25.187,80	0,00	0,00	25.187,80	0,00	0,00	25.187,80	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.000.000,00	42.000.000,00	4.833.741,89	30.212.526,50	11.787.473,50	4.515.720,61	23.207.541,88	18.792.458,12	23.187.490,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.000.000,00	42.000.000,00	4.833.741,89	30.212.526,50	11.787.473,50	4.515.720,61	23.207.541,88	18.792.458,12	23.187.490,28
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.607.232,39	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.000.000,00	42.000.000,00	4.833.741,89	30.212.526,50	—	4.515.720,61	25.814.774,27	—	23.187.490,28
FONTE:									

BATAYPORÃ, 01/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C72CDC34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO 5º BIMESTRE 2016 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	4.833.741,89	30.212.526,50	100,00	11.787.473,50	4.515.720,61	23.207.541,88	100,00	18.792.458,12
Legislativa	1.600.000,00	1.662.167,64	229.439,94	1.308.252,30	4,33	353.915,34	239.557,45	1.207.013,36	5,20	455.154,28
Ação Legislativa	1.548.105,00	1.648.272,64	229.439,94	1.308.252,30	4,33	340.020,34	239.557,45	1.207.013,36	5,20	441.259,28
Controle Interno	8.560,00	8.560,00	0,00	0,00	0,00	8.560,00	0,00	0,00	0,00	8.560,00
Normatização e Fiscalização	43.335,00	5.335,00	0,00	0,00	0,00	5.335,00	0,00	0,00	0,00	5.335,00
Administração	6.523.824,16	6.181.155,52	747.948,24	4.669.961,50	15,46	1.511.194,02	757.383,93	3.715.992,75	16,01	2.465.162,77
Planejamento e Orçamento	40.488,80	40.488,80	4.700,00	4.700,00	0,02	35.788,80	0,00	0,00	0,00	40.488,80
Administração Geral	5.655.155,36	5.461.335,22	690.841,78	4.304.280,13	14,25	1.157.055,09	721.510,16	3.421.931,84	14,74	2.039.403,38
Administração Financeira	75.435,00	46.012,00	0,00	337,20	0,00	45.674,80	0,00	337,20	0,00	45.674,80
Controle Interno	115.560,00	104.860,00	13.339,39	57.911,43	0,19	46.948,57	5.716,72	44.572,04	0,19	60.287,96
Normatização e Fiscalização	299.600,00	396.964,00	38.854,48	270.429,06	0,90	126.534,94	27.935,19	231.574,58	1,00	165.389,42
Tecnologia da Informatização	41.195,00	23.541,00	0,00	0,00	0,00	23.541,00	0,00	0,00	0,00	23.541,00
Administração de Receitas	59.920,00	59.920,00	0,00	10.360,00	0,03	49.560,00	0,00	0,00	0,00	59.920,00
Comunicação Social	236.470,00	48.034,50	212,59	21.943,68	0,07	26.090,82	2.221,86	17.577,09	0,08	30.457,41
Segurança Pública	17.655,00	17.655,00	0,00	0,00	0,00	17.655,00	0,00	0,00	0,00	17.655,00
Policiamento	17.655,00	17.655,00	0,00	0,00	0,00	17.655,00	0,00	0,00	0,00	17.655,00
Assistência Social	4.490.548,30	4.416.855,30	602.386,76	2.936.888,06	9,72	1.479.967,24	439.743,41	2.231.116,00	9,61	2.185.739,30
Administração Geral	3.303.900,05	3.261.239,05	429.303,67	2.301.402,33	7,62	959.836,72	380.643,26	1.772.731,14	7,64	1.488.507,91
Assistência ao Idoso	19.367,00	19.367,00	0,00	400,00	0,00	18.967,00	0,00	400,00	0,00	18.967,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.605,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00
Assistência Comunitária	1.165.676,25	1.134.644,25	173.083,09	635.085,73	2,10	499.558,52	59.100,15	457.984,86	1,97	676.659,39
Saúde	10.129.850,50	10.129.850,50	1.280.474,49	6.977.818,27	23,10	3.152.032,23	835.390,89	5.212.711,45	22,46	4.917.139,05
Atenção Básica	3.868.700,50	3.802.549,50	446.447,77	2.463.366,20	8,15	1.339.183,30	301.585,80	1.966.554,86	8,47	1.835.994,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.001.140,00	6.067.291,00	810.322,44	4.390.872,81	14,53	1.676.418,19	509.956,70	3.134.581,47	13,51	2.932.709,53
Vigilância Sanitária	260.010,00	260.010,00	23.704,28	123.579,26	0,41	136.430,74	23.848,39	111.575,12	0,48	148.434,88
Trabalho	156.487,50	160.592,50	31.050,35	116.812,32	0,39	43.780,18	22.702,29	104.888,36	0,45	55.704,14
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	156.487,50	160.592,50	31.050,35	116.812,32	0,39	43.780,18	22.702,29	104.888,36	0,45	55.704,14
Educação	10.350.208,39	11.096.159,39	1.325.228,04	8.996.183,16	29,78	2.099.976,23	1.430.330,36	6.544.910,47	28,20	4.551.248,92
Ensino Fundamental	7.946.052,76	7.938.733,76	925.121,08	6.462.987,92	21,39	1.475.745,84	1.006.044,68	4.799.965,61	20,68	3.138.768,15
Educação Infantil	2.182.344,63	2.982.049,63	372.106,96	2.393.195,24	7,92	588.854,39	396.285,68	1.604.944,86	6,92	1.377.104,77
Educação de Jovens e Adultos	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	220.741,00	175.376,00	28.000,00	140.000,00	0,46	35.376,00	28.000,00	140.000,00	0,60	35.376,00
Cultura	73.122,00	73.122,00	0,00	7.573,74	0,03	65.548,26	762,64	4.290,50	0,02	68.831,50
Difusão Cultural	73.122,00	73.122,00	0,00	7.573,74	0,03	65.548,26	762,64	4.290,50	0,02	68.831,50
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	4.833.741,89	30.212.526,50	100,00	11.787.473,50	4.515.720,61	23.207.541,88	100,00	18.792.458,12
Direitos da Cidadania	90.000,00	45.000,00	3.685,20	10.618,40	0,04	34.381,60	1.963,16	3.828,95	0,02	41.171,05
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	45.000,00	3.685,20	10.618,40	0,04	34.381,60	1.963,16	3.828,95	0,02	41.171,05
Urbanismo	3.618.610,15	2.731.199,15	173.027,49	1.639.733,54	5,43	1.091.465,61	206.598,97	1.295.907,50	5,58	1.435.291,65
Infra-Estrutura Urbana	804.340,00	263.468,00	780,00	93.324,35	0,31	170.143,65	1.471,97	24.242,37	0,10	239.225,63
Serviços Urbanos	2.814.270,15	2.467.731,15	172.247,49	1.546.409,19	5,12	921.321,96	205.127,00	1.271.665,13	5,48	1.196.066,02
Habitação	30.816,00	27.288,00	0,00	0,00	0,00	27.288,00	0,00	0,00	0,00	27.288,00
Habitação Urbana	30.816,00	27.288,00	0,00	0,00	0,00	27.288,00	0,00	0,00	0,00	27.288,00
Saneamento	166.920,00	243.828,00	0,00	128.526,55	0,43	115.301,45	0,00	90.439,55	0,39	153.388,45
Saneamento Básico Urbano	166.920,00	243.828,00	0,00	128.526,55	0,43	115.301,45	0,00	90.439,55	0,39	153.388,45
Gestão Ambiental	897.573,74	1.616.573,74	220.154,68	1.175.456,28	3,89	441.117,46	273.752,58	1.018.916,77	4,39	597.656,97
Preservação e Conservação Ambiental	871.251,74	1.554.251,74	220.154,68	1.138.200,26	3,77	416.051,48	250.082,58	981.660,75	4,23	572.590,99
Controle Ambiental	26.322,00	62.322,00	0,00	37.256,02	0,12	25.065,98	23.670,00	37.256,02	0,16	25.065,98
Agricultura	1.349.623,72	1.490.302,72	95.100,52	952.575,38	3,15	537.727,34	132.438,73	818.633,66	3,53	671.669,06
Abastecimento	66.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.283.283,72	1.490.302,72	95.100,52	952.575,38	3,15	537.727,34	132.438,73	818.633,66	3,53	671.669,06
Indústria	25.128,95	7.062,95	0,00	0,00	0,00	7.062,95	0,00	0,00	0,00	7.062,95
Promoção Industrial	25.128,95	7.062,95	0,00	0,00	0,00	7.062,95	0,00	0,00	0,00	7.062,95
Comércio e Serviços	11.984,00	11.984,00	0,00	0,00	0,00	11.984,00	0,00	0,00	0,00	11.984,00
Turismo	11.984,00	11.984,00	0,00	0,00	0,00	11.984,00	0,00	0,00	0,00	11.984,00
Comunicações	52.965,00	46.810,00	0,00	20.225,88	0,07	26.584,12	0,00	6.588,85	0,03	40.221,15
Telecomunicações	52.965,00	46.810,00	0,00	20.225,88	0,07	26.584,12	0,00	6.588,85	0,03	40.221,15
Energia	498.673,50	498.673,50	80.089,71	381.115,65	1,26	117.557,85	57.884,47	352.071,96	1,52	146.601,54
Energia Elétrica	498.673,50	498.673,50	80.089,71	381.115,65	1,26	117.557,85	57.884,47	352.071,96	1,52	146.601,54
Transporte	1.542.258,09	1.361.579,09	33.521,62	804.577,90	2,66	557.001,19	109.979,05	535.104,15	2,31	826.474,94
Turismo	856,00	856,00	0,00	0,00	0,00	856,00	0,00	0,00	0,00	856,00
Transporte Rodoviário	1.541.402,09	1.360.723,09	33.521,62	804.577,90	2,66	556.145,19	109.979,05	535.104,15	2,31	825.618,94
Desporto e Lazer	373.751,00	182.141,00	11.634,85	86.207,57	0,29	95.933,43	7.232,68	65.127,60	0,28	117.013,40

Desporto Comunitário	372.681,00	181.071,00	11.634,85	86.207,57	0,29	94.863,43	7.232,68	65.127,60	0,28	115.943,40
Lazer	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	4.833.741,89	30.212.526,50	100,00	11.787.473,50	4.515.720,61	23.207.541,88	100,00	18.792.458,12
Desporto e Lazer	373.751,00	182.141,00	11.634,85	86.207,57	0,29	95.933,43	7.232,68	65.127,60	0,28	117.013,40
Lazer	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	4.833.741,89	30.212.526,50	100,00	11.787.473,50	4.515.720,61	23.207.541,88	100,00	18.792.458,12
FONTE:										

BATAYPORÃ, 01/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:355C95CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO 5º BIMESTRE 2016 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.266.839,56	2.266.839,56	1.666.674,30	73,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	414.321,66	414.321,66	351.309,59	84,79
1.1.1- IPTU	202.527,54	202.527,54	291.223,49	143,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	53.234,14	53.234,14	945,92	1,78
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	124.212,98	124.212,98	44.202,88	35,59
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	34.347,00	34.347,00	14.937,30	43,49
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	303.791,29	303.791,29	219.731,22	72,33
1.2.1- ITBI	303.791,29	303.791,29	219.731,22	72,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	491.364,21	491.364,21	463.058,11	94,24
1.3.1- ISS	489.646,86	489.646,86	462.301,03	94,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.717,35	1.717,35	757,08	44,08
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	385.960,28	385.960,28	604.204,89	156,55
1.4.1- IRRF	385.960,28	385.960,28	604.204,89	156,55
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	671.402,12	671.402,12	28.370,49	4,23
1.5.1- ITR	775.425,38	775.425,38	35.463,08	4,57
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	1.717,35	1.717,35	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	1.259,39	1.259,39	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	(107.000,00)	(107.000,00)	(7.092,59)	6,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.451.028,54	25.451.028,54	18.220.221,94	71,59
2.1- Cota-Parte FPM	13.531.211,42	13.531.211,42	8.069.878,73	59,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.531.211,42	13.531.211,42	8.069.878,73	59,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.132.604,38	11.132.604,38	8.180.584,11	73,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.143,00	80.143,00	27.351,00	34,13
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	224.218,50	224.218,50	73.606,36	32,83
2.5- Cota-Parte ITR	1.993,24	1.993,24	1.040.654,53	52.209,19
2.6- Cota-Parte IPVA	480.858,00	480.858,00	828.147,21	172,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.717.868,10	27.717.868,10	19.886.896,24	71,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	231.906,45	231.906,45	171.135,34	73,79

5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	535,00	535,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	42.800,00	42.800,00	35.776,00	83,59
5.4- Transferências Diretas - PNATE	96.300,00	96.300,00	52.579,34	54,60
5.5- Outras Transferências do FNDE	92.271,45	92.271,45	82.780,00	89,71
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	512.102,00	512.102,00	74.494,30	14,55
6.1- Transferências de Convênios	512.102,00	512.102,00	74.494,30	14,55
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.347.109,63	1.347.109,63	338.843,19	25,15
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.091.118,08	2.091.118,08	584.472,83	27,95

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.118.094,77	4.118.094,77	3.565.979,51	86,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.122.462,56	2.122.462,56	1.550.632,49	73,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.884.178,27	1.884.178,27	1.636.116,60	86,83
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	5.470,20	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.883,70	14.883,70	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	398,64	398,64	208.130,81	52.210,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	96.171,60	96.171,60	165.629,41	172,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.288.860,19	5.288.860,19	3.515.046,46	66,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.270.263,79	5.270.263,79	3.498.932,88	66,39
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.596,40	18.596,40	16.113,58	86,65
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.152.169,02	1.152.169,02	-67.046,63	-5,82
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.174.689,99	3.339.867,99	2.480.722,84	74,28	2.206.482,71	66,06
13.1- Com Educação Infantil	823.900,00	1.009.962,00	749.168,38	74,18	667.341,07	66,08
13.2- Com Ensino Fundamental	2.350.789,99	2.329.905,99	1.731.554,46	74,32	1.539.141,64	66,06
14- OUTRAS DESPESAS	2.116.460,00	1.951.282,00	1.473.664,17	75,52	1.364.949,83	69,95
14.1- Com Educação Infantil	1.273.309,63	1.293.469,63	990.080,90	76,54	881.988,01	68,19
14.2- Com Ensino Fundamental	843.150,37	657.812,37	483.583,27	73,51	482.961,82	73,42
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.291.149,99	5.291.149,99	3.954.387,01	74,74	3.571.432,54	67,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 – TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.571.432,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	38,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.929.467,03	6.929.467,03	4.971.724,06	71,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.159.874,63	2.982.048,63	2.393.195,24	80,25	1.604.944,86	53,82
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.011.905,31	6.952.961,31	5.541.182,67	79,70	4.401.610,21	63,31
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.193.940,36	2.987.718,36	2.215.137,73	74,14	2.022.103,46	67,68
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.817.964,95	3.965.242,95	3.326.044,94	83,88	2.379.506,75	60,01
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	9.171.779,94	9.935.009,94	7.934.377,91	79,86	6.006.555,07	60,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-67.046,63
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	16.113,58
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E4NSINO	_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-50.933,05
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	6.057.488,12
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	435.490,00	606.535,00	538.168,76	88,73	255.197,79	42,07
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	780.943,45	587.619,45	523.710,86	89,12	283.231,98	48,20
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.216.433,45	1.194.154,45	1.061.879,62	88,92	538.429,77	45,09
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.388.213,39	11.129.164,39	8.996.257,53	80,83	6.544.984,84	58,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	85.902,02	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.498.932,88	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.393.021,22	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	3.393.021,22	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.113,58	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	207.927,26	0,00

BATAYPORÃ, 01/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:95471BC6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO 5º BIMESTRE 2016 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.451.687,19	2.451.687,19	1.684.140,71	68,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	202.527,54	202.527,54	291.223,49	143,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	303.791,29	303.791,29	219.731,22	72,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	489.646,86	489.646,86	462.301,03	94,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	385.960,28	385.960,28	604.204,89	156,55
Imposto Territorial Rural - ITR	775.425,38	775.425,38	35.463,08	4,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	259.988,84	259.988,84	56.279,70	21,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	34.347,00	34.347,00	14.937,30	43,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.683.004,66	13.683.004,66	8.793.818,21	64,27
Cota-Parte FPM	13.531.211,42	13.531.211,42	7.753.163,68	57,30
Cota-Parte ITR	1.993,24	1.993,24	1.040.654,53	52.209,19
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00

Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	149.800,00	149.800,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.134.691,85	16.134.691,85	10.477.958,92	64,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.380.870,50	3.380.870,50	1.716.815,64	50,78
Provenientes da União	2.928.960,00	2.928.960,00	1.506.687,15	51,44
Provenientes dos Estados	451.910,50	451.910,50	210.128,49	46,50
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	117.700,00	117.700,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.990,85	50.990,85	45.689,47	89,60
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.549.561,35	3.549.561,35	1.762.505,11	49,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.845.230,50	9.488.530,50	6.534.198,18	68,86	5.013.740,06	52,84
Pessoal e Encargos Sociais	5.251.742,00	5.243.427,00	3.758.189,65	71,67	3.159.236,34	60,25
Outras Despesas Correntes	4.593.488,50	4.245.103,50	2.776.008,53	65,39	1.854.503,72	43,69
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	109.140,00	345.840,00	242.873,16	70,23	84.756,99	24,51
Investimentos	109.140,00	345.840,00	242.873,16	70,23	84.756,99	24,51
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.954.370,50	9.834.370,50	6.777.071,34	68,91	5.098.497,05	51,84
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.498.570,50	3.476.421,50	1.936.115,00	28,57	1.439.993,16	28,24
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.380.870,50	3.180.870,50	1.696.580,84	25,03	1.358.575,17	26,65
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	117.700,00	295.551,00	239.534,16	3,53	81.417,99	1,60
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.498.570,50	3.476.421,50	1.936.115,00	28,57	1.439.993,16	28,24
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.455.800,00	6.357.949,00	4.840.956,34	71,43	3.658.503,89	71,76
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						34,92
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						2.086.810,05

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	762.182,43	92.953,40	156.164,40	606.018,03	0,00
TOTAL	762.182,43	92.953,40	156.164,40	606.018,03	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.868.700,50	3.802.549,50	2.463.366,20	36,35	1.966.554,86	38,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.825.660,00	5.771.811,00	4.190.125,88	61,83	3.020.367,07	59,24

Vigilância Sanitária	260.010,00	260.010,00	123.579,26	1,82	111.575,12	2,19
TOTAL	9.954.370,50	9.834.370,50	6.777.071,34	100,00	5.098.497,05	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

BATAYPORÃ, 01/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:0CCB2A06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XVII DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2015
	Mês atual: Dezembro

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Consolidado - Exercício de 2015

Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2014	239.542,10	0,00	0,00	239.542,10	0,00	0,00
Exercício de 2015	0,00	1.060.567,62	0,00	0,00	0,00	1.060.567,62
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2013	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00
Exercício de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	239.892,10	1.060.567,62		239.892,10		1.060.567,62
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
CDC BANCO DO BRASIL - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.984,24	0,00	2.984,24	0,00	0,00
CDC BANCO DO BRASIL - FUNDEB	0,00	225.545,55	0,00	225.545,55	0,00	0,00
CDC BANCO DO BRASIL - PREFEITURA	0,00	296.325,00	0,00	296.325,00	0,00	0,00
CDC BANCO DO BRASIL - SAÚDE	0,00	215.961,39	0,00	215.961,39	0,00	0,00
CDC CAIXA ECONOMICA - FUNDEB	0,00	124.575,91	0,00	124.575,91	0,00	0,00
CDC CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ASSISTENCIA	0,00	173,85	0,00	173,85	0,00	0,00
CDC CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SAÚDE	0,00	111.391,27	0,00	111.391,27	0,00	0,00
CDC CAIXA ECONOMICA FEDERAL PREFEITURA	0,05	277.858,70	0,00	277.858,75	0,00	0,00
CDC SICREDI - FUNDEB	0,00	4.918,42	0,00	4.918,42	0,00	0,00
CDC SICREDI - PREFEITURA	0,00	25.249,15	0,00	25.249,15	0,00	0,00
CDC SICREDI - SAÚDE	0,00	20.573,62	0,00	20.573,62	0,00	0,00
CONSIGNADO BANCO DO BRASIL(CAMARA)	0,00	62.286,72	0,00	61.864,81	0,00	421,91
CONSIGNADO SICREDI(CAMARA)	0,00	13.204,17	0,00	13.204,17	0,00	0,00
FALTA NÃO JUSTIFICADA	0,00	3.598,13	0,00	3.598,13	0,00	0,00
FUNRURAL E SENAR	0,00	425,56	0,00	425,56	0,00	0,00
I.R.R.F - ASSISTENCIA SOCIAL TERCEIROS	0,00	283,37	0,00	283,37	0,00	0,00
I.R.R.F - FUNDEB	0,00	71.042,84	0,00	71.042,84	0,00	0,00
I.R.R.F ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	33,86	0,00	33,86	0,00	0,00
I.R.R.F SAÚDE	0,00	378.459,03	0,00	378.459,03	0,00	0,00
INSS - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.665,51	0,00	1.665,51	0,00	0,00
INSS - FIS	0,00	513,01	0,00	513,01	0,00	0,00
INSS - FUNDEB	0,00	384.363,63	0,00	361.950,54	0,00	22.413,09
INSS - PREFEITURA	57.525,04	469.825,51	0,00	483.532,14	0,00	43.818,41
INSS A COMPENSAR - FUNDEB	4.851,67	0,00	0,00	4.851,67	0,00	0,00
INSS SAÚDE	28.569,58	329.598,74	0,00	337.155,59	0,00	21.012,73
INSS TERCEIROS - ASSISTÊNCIA	0,00	1.601,56	0,00	1.601,56	0,00	0,00
INSS TERCEIROS - PREFEITURA	0,00	19.741,74	0,00	17.485,22	0,00	2.256,52
INSS TERCEIROS - SAÚDE	0,00	20.375,86	0,00	14.647,11	0,00	5.728,75
INSS(CAMARA)	0,00	76.355,52	0,00	76.355,52	0,00	0,00
IRRF - FIS	0,00	784,49	0,00	784,49	0,00	0,00
IRRF TERCEIROS - SAÚDE	0,00	13.510,01	0,00	13.510,01	0,00	0,00
IRRF(CAMARA)	0,00	26.228,05	0,00	26.228,05	0,00	0,00
ISS(CAMARA)	0,00	4.939,95	0,00	4.939,95	0,00	0,00
ISSQN - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.484,28	0,00	1.484,28	0,00	0,00
ISSQN - FIS	0,00	228,44	0,00	228,44	0,00	0,00
ISSQN - FUNDEB	0,00	12.623,37	0,00	12.623,37	0,00	0,00

ISSQN - SAÚDE	0,00	14.071,65	0,00	14.071,65	0,00	0,00
ODONTO COMPANY PREFEITURA	0,00	13.912,80	0,00	13.912,80	0,00	0,00
ODONTO COMPANY FUNDEB	0,00	7.246,80	0,00	7.246,80	0,00	0,00
ODONTO COMPANY SAUDE	0,00	7.905,70	0,00	7.905,70	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - SAÚDE	0,00	17.748,00	0,00	17.748,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	4.885,60	0,00	4.885,60	0,00	0,00
SIMTEB - FUNDEB	0,00	13.682,70	0,00	13.682,70	0,00	0,00
SIMTEB PREFEITURA	0,00	1.337,53	0,00	1.337,53	0,00	0,00
SIN CARD	0,00	100.443,47	0,00	100.443,47	0,00	0,00
SIN CARD F. ASSISTÊNCIA	0,00	589,54	0,00	589,54	0,00	0,00
SIN CARD F.S.	0,00	43.581,25	0,00	43.581,25	0,00	0,00
SIN CARD FUNDEB	0,00	40.756,10	0,00	40.756,10	0,00	0,00
SINDICATO DE RADIOLOGISTA	0,00	1.010,40	0,00	1.010,40	0,00	0,00
SINSERLAG	0,00	1.953,59	0,00	1.953,59	0,00	0,00
SINSERLAG FUNDEB	0,00	173,60	0,00	173,60	0,00	0,00
SINSERLAG SAÚDE	0,00	9.813,94	0,00	9.813,94	0,00	0,00
VALORES DE INSS A COMPENSAR - PREFEITURA	60.262,46	2.343.140,06	0,00	2.393.486,39	0,00	9.916,13
TOTAL	151.208,80	5.820.983,18		5.866.624,44		105.567,54
TOTAL PASSIVO	391.100,90	6.881.550,80	0,00	6.106.516,54	0,00	1.166.135,16
TOTAL GERAL	391.100,90	TOTAL (b+c)	6.881.550,80	TOTAL (d+e)	6.106.516,54	1.166.135,16
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2015 + Restos a pagar não processados de 2015.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:456FE22F

